



Semanário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare • twitter.com/pmsumare

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

sexta-feira, 10 de junho de 2016 - Ano 06 - nº 281

Para marcar Dia Mundial do Meio Ambiente, Prefeitura de Sumaré destaca ações recentes

Uma data especialmente reservada para apoiar a participação popular nas ações de proteção do maior patrimônio natural do País. No último domingo, dia 5 de junho, celebrou-se o Dia Mundial do Meio Ambiente, uma oportunidade para reforçar as iniciativas de conscientização e preservação ambiental entre a população. A data foi instituída pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1972, durante a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, em Estocolmo.

Sempre atenta a estas questões, a Prefeitura de Sumaré iniciou em 2013 um pacote de ações de conservação e recuperação ambiental, envolvendo as sete regiões administrativas da cidade (Centro, Picerno, Nova Venéza, Maria Antonia, Área Cura, Matão e Área Rural).

O primeiro desafio foi encontrar uma solução sustentável para a destinação da grande quantidade de Resíduos Sólidos, em especial RCC – Resíduos da Construção Civil – espalhados por toda a cidade. (Em janeiro de 2013, foram encontradas, pela atual gestão, cerca de 70 mil toneladas de entulhos aguardando recolhimento). A contratação de uma empresa especializada no descarte e destinação do material inerte iniciou este amplo trabalho enquanto o Município buscava alternativas e recursos para a implantação de um programa de reaproveitamento de entulho na cidade.



Veja mais na página 24



Conferência de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré

"Fortalecimento e conhecimento dos instrumentos de promoção da igualdade racial, com o intuito da valorização da população afrodescendente no município."

Data: 18/06/16 – Sábado - Horário: 8h00 às 12h00

Local: Instituto Educacional e Assistencial Pio XII - Rua Tiradentes, 217 - Jardim São Paulo - Sumaré - SP



Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial Secretarias Municipais

SUMARÉ
NOSSA CIDADE
NOSSA CRIANÇA



**Atos, Editais e Avisos****MUNICÍPIO DE SUMARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

ATO nº. 011 SA
de 10 de junho de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 7667/14.

R E S O L V E:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada ao servidor SERGIO GALDINO conforme termo de nº 011/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 07 de junho de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 012 SA
de 10 de junho de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 21236/14.

R E S O L V E:

Homologar a penalidade de ADVERTÊNCIA aplicada ao servidor EBERSON CLAUDIO DE SOUZA conforme termo de nº 012/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 06 de junho de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente advertência.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 013 SA
de 10 de junho de 2016

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 21236/14.

R E S O L V E:

Homologar suspensão de 07 (sete) dias a partir de

13 de junho de 2016 ao servidor Almir de Oliveira, conforme termo de nº 013/2016, pelo processo de sindicância acima citado, já cientificado pelo servidor na data de 07 de junho de 2016, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 034 SC
de 10 de junho de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 13035/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) FABIANA DE LEMOS PEDRO, R.G. 38.127.076-2, matrícula nº 16371, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, cargo este subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 035 SC
de 10 de junho de 2016

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: PMS 13035/16.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do (a) Servidor (a) Público (a) AROLDI LUIZ DOS SANTOS, R.G. 19.428.277-6, matrícula nº 16260, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, cargo este subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anteriormente prestando serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 209 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Municí-

pio, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 25601/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PAULINA ALVES AMARAL, R.G. 54.851.063-5, matrícula nº: 16420, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 210 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 25182/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) JACQUELINE ALVES DE LIMA, R.G. 22.854.966-8, matrícula nº: 14839, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 30 de maio de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 211 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 10586/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCELO VIAM CARAMELLO, R.G. 20.449.855-7, matrícula nº: 16143, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de julho de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro 13.170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Secretário de Comunicação:** Tadeu Marcos Ferreira – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa, Sioneia Mello, Nayara Oliveira – **Superintendente de Comunicação:** Vagner Salustiano – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Aline Zanqueta – **Fotografia:** Edson Donizete – **Jornalista Responsável:** Vagner Salustiano – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** PROMOFAC Editora LTDA EPP. **Tiragem:** 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 212 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 16443/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RENATO LEME DE SOUZA, R.G. 23.677.587-X, matrícula nº: 7940, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 06 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 213 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12352/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) ELISETE ANA DE PAIVA, R.G. 25.170.726-X, matrícula nº: 16341, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 20 de maio de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 214 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12819/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) GISLENE APARECIDA DE CELIS, R.G. 30.885.322-2, matrícula nº: 16372, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de junho de 2016, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 12 de dezembro de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 03 de julho de 2017.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 215 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 12817/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO BARBARINI, R.G 11.983.640-3, matrícula nº: 8135, a cumprir Licença Prêmio 45 (quarenta e cinco) dias em descanso retroativos a 01 de junho de 2016 e os 45 (quarenta e cinco) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 216 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 6498/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARA FERREIRA EUZEBIO, R.G 24.525.742-1, matrícula nº: 15041, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 23 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 217 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13656/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCIO JOSE DA SILVA ARAUJO, R.G 22.348.674-7, matrícula nº: 15619, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 06 de junho de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 218 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 8178/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) PRISCILLA GOMES DA SILVA, R.G 30.017.959-5, matrícula nº: 16206, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 02 de maio de 2016 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 219 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 3654/14.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) MARCOS ANTONIO BERTOLETI, R.G 23.936.025-4, matrícula nº: 11392, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de setembro de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 220 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 13082/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) RAQUEL DE CAMPOS MACHADO DINIZ, R.G 16.336.040-6, matrícula nº: 16206, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 25 de abril de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 221 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 3556/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SILVANI SILVA NOGUEIRA MONCAO, R.G 32.511.266-6, matrícula nº: 6680, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso retroativos a 01 de abril de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 222 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 5709/16.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) HILDA DE PAULA CAETANO FRANCISCO, R.G 23.222.440-7, matrícula nº: 6718, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 223 LP
de 08 de junho de 2016

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no 18597/15.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) SIMONE LEITE DE FARIAS, R.G 36.781.201-0, matrícula nº: 12941, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativos a 27 de abril de 2016 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Tornamos sem efeito a publicação efetuada no DOE e Semanário Oficial na data de 13/05/2016, referente ao Contrato nº 072/2016.

Sumaré, 09 de junho de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ - CONTRATANTE

Termo aditivo do Contrato nº 136/2011; Contratada: Air Líquide Brasil Ltda; Objeto: Realinhamento de preços dos itens do Lote 02; Processo: Pregão nº 032/11; Assinatura: 02/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 044/2012; Contratada: Silcon Ambiental Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 734.124,00; Processo: Conc. 005/11; Assinatura: 02/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 158/2015; Contratada: Promofac Editora Ltda - EPP; Objeto: Aditamento de 25%; Valor: R\$ 14.800,50; Processo: Convite nº 016/15; Assinatura: 06/05/2016.

Contrato nº 086/2016; Contratada: Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda; Objeto: Prestação de serviços de manutenção do ativo de iluminação pública, padrão CPFL, do Município de Sumaré/SP; Valor: R\$ 960.807,96; Processo: Conc. 004/15; Assinatura: 09/05/2016.

Contrato nº 086/2016; Contratada: Tecnolumen Iluminação Urbana Ltda; Objeto: Prestação de serviços de manutenção do ativo de iluminação pública, padrão CPFL, do Município de Sumaré/SP; Valor: R\$ 960.807,96; Processo: Conc. 004/15; Assinatura: 09/05/2016.

ANTONIO ENES JUNIOR

SECRETÁRIO - SMARH

Termo aditivo do Contrato nº 092/2015; Contratada: CVS Comércio de Alimentos e Serviços de cartões Eireli; Objeto: Aditivo de 25% e prorrogação de prazo em mais três meses; Valor: R\$ 9.750,00; Processo: Pregão nº 028/15; Assinatura: 11/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 076/2014; Contratada: Orlando Robson Paschoetto e Eliane Daniel Paschoetto; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 107.166,72; Processo: DLC 116/14; Assinatura: 13/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 057/2015; Contratada: Smile Transportes e Turismo Ltda EPP; Objeto: Reajuste de valor; Valor: R\$ 811.857,20; Processo: Pregão nº 155/14; Assinatura: 13/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 163/2015; Contratada: DNP Terraplenagem e Pavimentadora Floresta Ltda; Objeto: Acréscimo de serviços e valores; Valor: R\$ 195.242,22; Processo: Conc. 007/15; Assinatura: 13/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 161/2015; Contratada: Construtora Maxfox Ltda; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: TP nº 013/15; Assinatura: 16/05/2016.

Contrato nº 087/2016; Contratada: Autarquia Comércio e Saúde Animal Ltda EPP; Objeto: Aquisição parcelada de ração; Valor: R\$ 10.854,50; Processo: Pregão nº 006/16; Assinatura: 18/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 133/2014; Contratada: Leonilda Reis da Silva; Objeto: Supressão ao objeto e valores; Valor: R\$ 14.250,00; Processo: Convite nº 020/14; Assinatura: 19/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 057/2012; Contratada: Habbamed Comércio e Manutenção de Equip. Médico Hospitalares Ltda EPP; Objeto: 4ª prorrogação de contrato; Valor: R\$ 187.947,24; Processo: Pregão nº 012/12; Assinatura: 20/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 075/2011; Contratada: Antonio Agostinho da Silva; Objeto: Rescisão amigável do contrato; Processo: Conc. 009/10; Assinatura: 20/05/2016.

Contrato nº 088/2016; Contratada: Biovalic Comércio de Equip. Médicos Ltda; Objeto: Aquisição parcelada de papel grau; Valor: R\$ 46.146,00; Processo: Pregão nº 001/16; Assinatura: 23/05/2016.

Contrato nº 089/2016; Contratada: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; Objeto: Contratação de serviço de seguros de veículos; Valor: R\$ 6.550,00; Processo: Pregão nº 011/16; Assinatura: 23/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 093/2015; Contratada: Carina Zaira Paredes Martins/Carol de Lourdes Paredes Falsarella/Rosana Aparecida Paredes dos Santos; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 37.687,32; Processo: DLC nº 357/14; Assinatura: 25/05/2016.

Termo aditivo do Contrato nº 080/2014; Contratada: Núcleo de Integração Luz do Sol Ltda; Objeto: Prorrogação de prazo em mais doze meses; Valor: R\$ 71.379,60; Processo: DLC nº 150/14; Assinatura: 25/05/2016.


Termo aditivo do Contrato nº 131/2014; Contratada: Cecam Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal S/S Ltda; Objeto: Aditivo de valor; Valor: R\$ 38.176,43; Processo: Pregão nº 121/14; Assinatura: 30/05/2016.

Contrato nº 090/2016; Contratada: Paula Editora Educacional Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços educacionais com materiais didáticos via web com controles associados e monitoria de informática; Valor: R\$ 2.610.000,00; Processo: Pregão nº 034/16; Assinatura: 31/05/2016.

Sumaré, 09 de junho de 2016

ANTONIO ENES JUNIOR

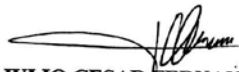
SECRETÁRIO - SMARH

 **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 45
De 08 de Junho de 2016.

**DADOS DE MULTAS DE TRÂNSITO
MÊS MAIO DE 2016.**

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030 de 03 de maio de 2013, e para atendimento da Lei Municipal n.º 5447 de 06 de Dezembro de 2012, informa:

- Numero total de Notificações de Autuações por Equipamentos Eletrônicos: 1.847;
- Numero total de Notificações de Autuações por Agentes de Trânsito: 901;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Eletrônicas: R\$ 175.248,63;
- Valores Arrecadados relativos a recolhimentos de Multas Manuais: R\$ 121.403,16.


JULIO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal

 **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 46 - Folha 02.
De 08 de Junho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2164/2016	Indeferido	10/05/2016
2179/2016	Indeferido	10/05/2016
2180/2016	Indeferido	10/05/2016
2256/2016	Deferido	10/05/2016
2257/2016	Deferido	10/05/2016
2282/2016	Deferido	10/05/2016
2284/2016	Indeferido	10/05/2016
2339/2016	Deferido	10/05/2016
2376/2016	Deferido	10/05/2016
2380/2016	Deferido	10/05/2016
2227/2016	Indeferido	12/05/2016
2295/2016	Deferido	12/05/2016
2320/2016	Indeferido	12/05/2016
2321/2016	Indeferido	12/05/2016
2323/2016	Deferido	12/05/2016
2330/2016	Indeferido	12/05/2016
2348/2016	Deferido	12/05/2016
2531/2016	Indeferido	12/05/2016
2451/2016	Deferido	17/05/2016
2466/2016	Deferido	17/05/2016
2475/2016	Indeferido	17/05/2016
2512/2016	Deferido	17/05/2016


JULIO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal


 **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 46 - Folha 01.
De 08 de Junho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2117/2016	Deferido	03/05/2016
2143/2016	Deferido	03/05/2016
2165/2016	Deferido	03/05/2016
2191/2016	Deferido	03/05/2016
2225/2016	Deferido	03/05/2016
2239/2016	Indeferido	03/05/2016
2311/2016	Deferido	03/05/2016
2445/2016	Indeferido	03/05/2016
2446/2016	Deferido	03/05/2016
2447/2016	Deferido	03/05/2016
2121/2016	Indeferido	05/05/2016
2146/2016	Indeferido	05/05/2016
2173/2016	Deferido	05/05/2016
2190/2016	Indeferido	05/05/2016
2192/2016	Indeferido	05/05/2016
2215/2016	Indeferido	05/05/2016
2245/2016	Indeferido	05/05/2016
2247/2016	Indeferido	05/05/2016
2249/2016	Deferido	05/05/2016
2253/2016	Indeferido	05/05/2016
2254/2016	Deferido	05/05/2016
2265/2016	Indeferido	05/05/2016

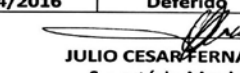

JULIO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal

 **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural
Ato n.º 46 - Folha 03.
De 08 de Junho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2528/2016	Indeferido	17/05/2016
2534/2016	Deferido	17/05/2016
2540/2016	Indeferido	17/05/2016
2541/2016	Indeferido	17/05/2016
2542/2016	Deferido	17/05/2016
2544/2016	Deferido	17/05/2016
2206/2016	Deferido	19/05/2016
2394/2016	Deferido	19/05/2016
2408/2016	Indeferido	19/05/2016
2409/2016	Indeferido	19/05/2016
2415/2016	Deferido	19/05/2016
2419/2016	Indeferido	19/05/2016
2420/2016	Deferido	19/05/2016
2430/2016	Indeferido	19/05/2016
2431/2016	Deferido	19/05/2016
2668/2016	Deferido	19/05/2016
2484/2016	Deferido	24/05/2016
2557/2016	Deferido	24/05/2016
2577/2016	Deferido	24/05/2016
2587/2016	Deferido	24/05/2016
2600/2016	Deferido	24/05/2016
2612/2016	Deferido	24/05/2016
2664/2016	Deferido	24/05/2016


JULIO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal



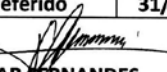
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

Ato n.º 46 - Folha 04.
De 08 de Junho de 2016.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS INFRAÇÕES.

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas conforme Decreto Municipal 9030/13, e para atendimento da Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro, informa:

Numero do Processo	Resultado	Data Julgamento
2690/2016	Deferido	24/05/2016
2279/2016	Deferido	31/05/2016
2670/2016	Deferido	31/05/2016
2680/2016	Deferido	31/05/2016
2701/2016	Deferido	31/05/2016
2712/2016	Indeferido	31/05/2016
2713/2016	Indeferido	31/05/2016
2721/2016	Deferido	31/05/2016
2879/2016	Deferido	31/05/2016


JULIO CESAR FERNANDES
Secretário Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 013/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

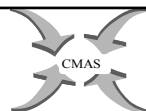
A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de junho de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301333	EDIJANE BATISTA DE LIMA OLIVEIRA	49.592.618-8	207º
300329	THAIS FRASSON ARAUJO	43.949.472-2	208º
302349	TATIANE GREGÓRIO DE SOUZA	30.319.666-X	209º
302688	PRISCILA LIMA DE SOUZA	42.713.286-1	210º
301121	PRISCILA APARECIDA DOS SANTOS	45.233.787-2	211º
302271	VIVIANE KATLEN DO NASCIMENTO PEREIRA	41.409.789-0	212º
302078	SIMONE MORETE DUARTE POLIMENO	41.027.765-4	213º
301548	SAMIRA MENEGHEL	41.125.644-0	214º
302058	JULIANA DE MOURA VARGAS	41.600.656-5	215º
302115	INAÊ KAHL FERAZ	48.554.716-8	216º

Sumaré, 10 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMARÉ
CMAS

Criado pela Lei n.º 2848, 12/03/96 e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para o Exercício 2016, para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de n.º 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a pertinência do conteúdo apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social – SMIADS, referente ao Plano de Ação – exercício de 2016, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação – exercício de 2016, para co-financiamento do Governo Federal - Sistema Único de Assistência Social;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 25 de maio de 2016

Sueli Gonçalves da Silva
Coordenadora/Presidente do CMAS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 014/2016 SC
(CONVOCAÇÃO PSPMS 002/2014)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca o candidato abaixo relacionado a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em processo seletivo, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 17 de junho de 2016**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo PSPMS 002/2014 - Cargo: **Professor Municipal I**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
301240	THALES CAROLINA VASCONCELOS ALVES	48.329.972-8	217º
300647	JULIANA FERREIRA DA SILVA	44.733.140-1	218º
300537	TAILISE DA SILVA	41.533.895-5	219º
301605	ALESSANDRA BOSCHINI VALÉRIO	44.843.255-9	220º
302134	CAMILA CRISTINA SOARES DE SOUZA	44.832.604-8	221º
300619	VANESSA TAVARES DA ROCHA NUNES	46.633.729-2	222º
300482	CAMILA RIBEIRO BRAZ	46.178.379-4	223º
300621	THAIS CORDEIRO COSTA DA SILVA	46.650.951-0	224º
301944	LARISSA PAULINO STABILLE DE ARRUDA	37.384.552-2	225º
300788	MARINA HELENA TOMAZ DE LIMA	47.101.526-X	226º

Sumaré, 10 de junho de 2016.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2016

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 20/05/2016 a 31/05/2016.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		123,33
Repasso Constitucional	Cota Parte - Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-
Repasso Constitucional	1% do FPM - EC 84/2014	-
Repasso Constitucional	Cota-Parte - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	123,33
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		15.110,54
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Unidade de Pronto Atendimento (Custeio UPA)	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl. Amb. Hospitalar MC	-
Programa	FAEC - Mamografia P Rastreamento	13.140,00
Programa	Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Gestão de Política de Saúde	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil	-
Programa	PMAQ - -Melh. Do Acess. Qual.	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprof. Apoio - E	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Atenção Dom. (EMAD) RAU-ADOM - E	-
Programa	Melhoria de Acesso e da Qualidade	-
Programa	PAB FIXO. Exercícios Anteriores	-
Programa	Inc. as Ações Vig. Cont. DTS/AIDSn	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	-
Programa	Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde(PWS)	-
Programa	Estruturação de Un. de Atenção e Especializada em Saúde	-
Programa	Atenção Básica - Incentivo Adicional - PSF	-
Programa	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	1.970,54
Programa	Piso Fixo Vig. Sanitária Parte - FNS	-
Programa	EMAP - Equipes Multiprofissionais de Apoio (Rau-Adom)	-
Programa	Atenção Domiciliar (EMAD) RAU-ADOM	-
Programa	Inc. as Ações de Vig. e Cont. das DTS/AIDS e Hep Virais	-
Programa	Incent. Pontuais p/Ações de Serv. Vig. Em Saúde	-
Programa	FAEC SIA - Exames do Leite Materno	-
Programa	Requalificação de UBS - Reformas PAB FIXO	-
Programa	Fortalec. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACS - 5%	-
Programa	Assist. Financ. Complementar - 95%	-
Programa	Estrut. Rede Serv. Atenção Básica	-
Programa	Assit. Fin. Compl. - 95 % (2366)	-
Programa	Fort. Pol Afetas À At. Estr. ACS	-
Programa	Piso Fixo de V. e Prom. Saúde PFV	-
Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. Parte - FN	-

Programa	Piso Fixo Vig. Sanit. - Parte NA	-
Programa	Farmácia Popular do Brasil	-
Programa	Assit. Farmácia Básica	-
Programa	Fan Prog. Financ. Alim. Nutrição	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fund. Ex. Anterior	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escolar Ex. Ant.	-
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche Ex. Ant.	-
Programa	PNAEM - Merenda Médio - Ex. Ant.	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	PNAE - AEE - Ex. Ant.	-
Programa	Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar	-
Programa	PNATE - Ensino Médio	-
Programa	PNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Nacional Apoio Transporte Escolar e	-
Programa	PNATE - Ensino Médio - Ex. Anterior	-
Programa	PNATE - Educação Infantil - Ex. Anterior	-
Programa	Projovem Urbano	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		3.681.049,36
Programa	Educação FUNDEB	3.681.049,36
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	PETI	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	PBV - SCFV - Serv. de Conv. e Fort. De Vínculos	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	ACESSE SUAS / Trabalho (2575)	-
Convênio	Doação Simultânea	-
Convênio	APRIMORA REDE FMAS	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio		-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		478.309,61
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.333,42
Convênio	FNHIS 2011 - (Jd. Vitória) Traba	-
Convênio	Trabalho Técnico Social MCMV - JD das Estâncias	-
Convênio	Trab. Tec. Social - MCMV - Jd. das Águas	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trabalho Técnico Social	-
Convênio	PAC II - Urbanização Jd. Vitória	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-
Convênio	Reforma e Ampliação CRAS Angelo Tomazim	50.887,61
Convênio	Reforma Unidade Saúde (Pot. Ministério Saúde)	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Constr. EMEI do Portal Bordon II	-
Convênio	Constr. EMEF Jd. Orquideas	346.088,58

Maiores Informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 07 de junho de 2016

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Valdomiro Villis Klava
Contador Municipal

PUBLICAÇÕES EM 09-06-2016:
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 041/2016
Pregão Presencial nº 035/2016
Objeto: Aquisição de diário de classe bimestral
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega total
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/06/2016 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 09 de JUNHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 036/2016
Pregão Presencial nº 030/2016
Objeto: Locação de um equipamento BIPAP e acessórios para atendimento a determinação judicial.
Licitação Tipo: Menor valor global
Regime de Execução: Execução parcelada (Preço unitário)
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 27/06/16 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 09 de JUNHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 056/2016
Pregão Presencial nº 044/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de programas de computador ("software"), com cessão de uso, para atender às necessidades da secretaria municipal de finanças e orçamento.
O edital estará disponível a partir de 16/06/16
Licitação Tipo: Menor valor global
Regime de Execução: Execução parcelada

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 28/06/06 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 09 de JUNHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 053/2016
Pregão Presencial nº 041/2016
Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de plantas ornamentais.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 29/06/16 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 09 de JUNHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 055/2016
Pregão Presencial nº 043/2016
Objeto: Registro de Preço para aquisição parcelada de uniformes para o corpo de bombeiros municipal.
Licitação Tipo: Menor valor unitário por item
Regime de Execução: Entrega parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 30/06/16 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARÉ, 09 de JUNHO DE 2016
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SUMARÉ-SP
"Seja a mudança que você deseja ver no Mundo."

CONVITE

Assunto: Panfletagem em 15/06/16 - Dia Mundial de Combate à Violência Contra o Idoso

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-CMDPI, vem convidar a Vossa Senhoria para participar de passeata com representantes da terceira idade e deste CMDPI, finalizando com panfletagem alusiva ao tema, conforme o itinerário: **Rua Antônio Chebab, Av. Sete de Setembro, Rua Antônio do Valle Melo e Praça da República.**

Data: **15/06/2016**
Horário: **8h00**
Local: **Saída da Estação Rodoviária de Sumaré**

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Praça da República, 157 - Centro - Sumaré/SP - CEP: 13170-003
Fone: 3828-8431/3828-6423 E-mail: conselhosmunicipaisdesumare@yahoo.com.br



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 544, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidora concursada, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15760/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais a servidora MIRELA HERNANDES CIA MEDEIROS, portadora da cédula de identidade RG nº 21.984.842, do cargo de DIRE-

TOR DE ESCOLA MUNICIPAL, REF MG26, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, a servidora terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - A requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 545, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15583/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor SÉRGIO SIDNEY FERREIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 18.673.716-6, do cargo de LEITURISTA B (DAE), REF. PMS-526, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 546, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15730/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor FERNANDO CARLOS XAVIER, portador da cédula de identidade RG nº 29.423.271-0, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS-53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 547, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, "d" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 9577/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ARNALDO GOMES LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.077.006-4, Matrícula 8607, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO C, REF. PMS49, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será com efeito retroativo a 06 de junho de 2016, pelo período de 02 (dois) anos. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 548, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Cessa os efeitos da Portaria nº 117, de 04 de fevereiro de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 562/15 - 242ª Ciretran de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 18 de maio de 2016, os efeitos da Portaria nº 117, de 04 de fevereiro de 2016, que autorizou a cessão da servi-

dora GETRUEDES BARRETO PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade 11.978.342-3, Agente Administrativo B, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para prestar serviços junto a 242ª CIRETRAN de Sumaré.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, na data citada no artigo 1º.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 549, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 30005/15 -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 9105/13 e n. 9258/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 30005/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 30005/15, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Laércio Santana Junior
- Arlindo Gonçalves Neto
- Anna Elisa Colete de Assis

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 550, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Substitui membro da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 0205/13, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais de nºs: 9105/13, 9258/14, 9383/14, 9668/15 e 9674/15;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.943/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 936/14, de 13 de novembro de 2014, os membros Willian Anderson Nunes da Costa Barreto, Pedro Piazentim Neto e Paulo Antunes de França pelos servidores Pilade Mussi Silveira e Marcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Parágrafo Único: Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída:

- Pflade Mussi Silveira
- Márcia Tomazin Escobar Franco de Castro

Art. 2º - Autorizar, em face das substituições dos membros, a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 551, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando o disposto no artigo 186, “d” e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010; Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20381/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor ANDRÉ RICARDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.182.671, Matrícula 17.842, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SMS E, REF. SMS-24, subor-

dinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será com efeito retroativo a 01 de outubro de 2014, pelo período de 02 (dois) anos. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 552, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.224/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1156, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 18.224/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 553, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.786/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 351, de 24 de março de 2015, com alterações através das Portarias 469/15, 812/15, que tramitam no Processo Administrativo – PMS nº 15.786/13, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 554, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 5.946/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 1166, de 19 de outubro de 2015, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 5.946/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 555, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 690/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 146/10, com alteração através da Portaria nº 1179/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 690/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 556, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 694/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 134/10, com alteração através da Portaria nº 1180/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 694/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 557, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 782/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 122/10, com alteração através da Portaria nº 1181/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 782/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 558, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 784/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 170/10, com alteração através da Portaria nº 1182/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 784/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 559, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 786/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 132/10, com alteração através da Portaria nº 1183/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 786/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 560, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 789/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 158/10, com alteração através da Portaria nº 1184/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 789/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 561, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 792/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 112/10, com alteração através da Portaria nº 1185/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 792/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 562, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 798/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 154/10, com alteração através da Portaria nº 1186/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 798/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 563, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 803/10;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 124/10, com alteração através da Portaria nº 1187/15, que tramita no Processo Administrativo – PMS nº 803/10, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 564, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15691/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor GILMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 16.570.135-3, do cargo de AGENTE DE RELAÇÕES EM SANEAMENTO C (DAE), REF. PMS-407, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio

de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 565, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Desincompatibiliza servidor concursado, a pedido, para fins eleitorais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto nos termos da Legislação Eleitoral vigente, na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Lei nº 13162/15;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4967/10, artigo 186, alínea "j";

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 15516/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Desincompatibilizar do serviço público, a pedido, para fins eleitorais o servidor RODRIGO DE PAULA RUIS, portador da cédula de identidade RG nº 33.292.382-4, do cargo de GUARDA MUNICIPAL III, REF. PMS-SSP03, subordinado a Secretaria Municipal de Segurança, pelo período de 01 de julho de 2016 a 02 de outubro de 2016.

Art. 2º - O tempo de desincompatibilização autorizado será considerado como de efetivo exercício, nos termos da Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 81, de 13 de abril de 1994 e Lei Complementar nº 135, de 04 de junho de 2010 e Resolução nº 18.019, de 10 de abril de 1992 e Lei nº 13162/15.

Art. 3º - Em caso da não efetivação da candidatura, o servidor terá que devolver os valores percebidos aos cofres públicos, pela desincompatibilização indevida.

Art. 4º - O requerente deverá comunicar a Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora da desincompatibilização.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do Ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 566, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 536/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 559, de 17 de julho de 2014, com alterações através das Portarias nºs 79/15, 435/15, 852/15, 1080/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 536/14, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 567, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1028/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada através da Portaria nº 341, de 17 de março de 2015, com alterações através das Portarias nºs 623/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 1028/15, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 568, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.065/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nomeada através da Portaria nº 709, de 28 de agosto de 2014, com alterações através das Portarias nºs 83/15, 1000/15, que tramitam no Processo Administrativo - PMS nº 12.065/11, por 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação da presente Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal, e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 569, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Exonera a pedido, servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora FERNANDA DINIZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.656.065-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVO, REF. PMSC-06, subordinada a Procuradoria Geral do Município, a partir de 10 de junho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 570, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-457/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora JULIANA ARRUDA VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.778.876-X, matrícula nº 18389, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. PMS-MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração.

ração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 571, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-455/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora KATIA CRISTINA MONTEIRO RODRIGUES ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.933.219-7, matrícula nº 18588, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. PMS-MG01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 25 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 572, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Exonera, a pedido, servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº SA-446/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor JOELINGTON REIS PIMENTA, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.807.298-X, matrícula nº 14659, do cargo de MÉDICO SMS E, REF. PMS-SMS55, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 25 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 573, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Psicólogo Social, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do ar-

tigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/11 - Psicólogo Social, e determinação judicial constante em fls. 136 a 153;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para o cargo de Psicólogo Social - Nível E - 200 h - REF. PMS 19, subordinada a Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, a seguinte servidora:

CARGO: Psicólogo Social - Nível E - 200 h - REF. PMS 19

CLAS	NOME	RG	INICIO
35º	MIRIAM CARLA DE SOUZA	42814.164-X	10.06.2016

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 574, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Admite servidora, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o inciso V do art. 113, do mesmo diploma legal;

Considerando os elementos constantes no Processo Seletivo - PSPMS 002/14 Professor Municipal I;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir ao serviço público, em virtude de aprovação em Processo Seletivo PSPMS nº 002/2014, para o emprego temporário de Professor Municipal I Nível E - REF. MG 01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a candidata abaixo relacionada:

CARGO: Professor Municipal I- Nível E - Ref. MG 01.

CLAS	NOME	RG	INICIO	TERMINO
196º	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	33.028.392-3	13/06/2016	12/06/2017

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 575, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Re-ratifica a Portaria nº 529 de 01 de junho de 2016, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Retifica a ementa e o Art. 1º da Portaria nº 529, de 01 de junho de 2016, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências"

"Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora IZABEL MACEDO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.891.275-4, matrícula nº 18836, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago".

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 576, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Concede complementação de pensão por morte.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75,

Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal 5716/14 e Portaria nº 722, de 24 de junho de 2015; Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 12971/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede a Sra. ESTHER VIANNA DE TOLEDO, portadora do RG. 3.816.600-8, os benefícios da complementação de pensão em virtude do falecimento do ex-servidor municipal, Sr. JOÃO PAULO DE TOLEDO.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 15 de abril de 2015.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 577, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Desliga servidor celetista a seu pedido.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido de dispensa formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 13851/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligado do serviço público municipal, o servidor JOSÉ FLORENTINO DA SILVA NETO, RG nº 5.736.391-2, lotado na função de SERRA-LHEIRO B, REF. PMS-39, que ora declarada vaga, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face do exposto pedido de dispensa realizado, em virtude de sua aposentadoria voluntária.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 04 de maio de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 578, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Suspende contrato de trabalho de servidora celetista em face de sua aposentadoria por invalidez, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o pedido formulado pelo servidor no PMS nº 14239/16, em virtude da concessão de sua aposentadoria por invalidez;

Considerando enfim, os demais elementos constantes do procedimento administrativo PMS nº 14239/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica suspenso o contrato de trabalho da servidora MARICILDA ELIAS DE BRITO, portadora

do RG. 17.140.773-8, titular do emprego de PROFESSOR ORIENTADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS HUMANAS - 150HS, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de sua aposentadoria por invalidez.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 19 de abril de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e o Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 579, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Desliga servidora celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face da requerente por força do direito adquirido; e,

Considerando os demais elementos do procedimento administrativo PMS nº 11949/16;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica desligada do serviço público municipal, a servidora MARIA CLARICE DOS SANTOS, RG nº 11.666.395, lotada na função de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA MUNICIPAL A, REF. MG14, que ora declarada vaga, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, em face de seu pedido de desligamento e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percen-

tual fixado em 100%.

Parágrafo único: Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a 13 de abril de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Negócios da Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato, correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 580, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Altera a Portaria nº 542, de 02 de junho de 2016, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 06 de junho de 2016, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 542, de 02 de junho de 2016, de RENATA CRISTINE FIORIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 48.938.578-3, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, PMSC-13, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 581, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, IVAN SILVIO MORIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. 44.463.955-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 13 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de junho de 2016 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9878, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Exclui membro suplente da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

DECRETA:

Art. 1º - Exclui o 2º membro suplente Carlos Pereira Gomes – RG Nº 13.581.326-8 - da Comissão da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, com data retroativa a 30 de março de 2016, ficando a referida comissão assim constituída:

Antonio Carlos da Silva - RG Nº 4.847.963-9 SSP/SP - PRESIDENTE
Gustavo Fonseca Gardini – RG Nº 43.419.085 SSP/SP – VICE-PRESIDENTE

Paulo Antunes de França – RG Nº 28.545.632-5 SSP/SP – 1º Membro Titular
Adriana Rodrigues da Paz Alves – RG Nº 15.665.862-8- SSP/SP – 1º Membro

Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9877/16.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 5853, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.057.700,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e setecentos reais).-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5.823, de 22 de dezembro de 2016, um crédito, adicional suplementar no valor de R\$ 1.057.700,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e setecentos reais), para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Suplementar
02.15.01	08.242/0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	402	01.510.0000	66.700,00
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	417	01.510.0000	991.000,00
TOTAL						1.057.700,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ.Econ.	Especificação	Ficha	DR	Anular
02.01.01	04.122/0001.2012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	37	01.110.0000	500.000,00
02.06.01	99.999/0001.0002	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203	01.110.0000	500.000,00
02.13.01	27.812/0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	387	01.110.0000	57.700,00
TOTAL						1.057.700,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 09 de junho de 2016 e aos 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município. PMS nº 3285/16.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP

DECRETO Nº 9879, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 359.193,41 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 3285/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.823, de 22 de dezembro de 2015, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 359.193,41 (trezentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PF	182	01.110.0000	80.000,00
02.13.01/15.451/0001.2007/4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	380	01.110.0000	279.193,41
TOTAL				359.193,41

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.05.01/04.122/0001.2007/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ INTRA	185	01.110.0000	80.000,00
02.06.01/04.123/0001.2007/3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	198	01.110.0000	279.193,41
TOTAL				359.193,41

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 03 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 03 de junho de 2016, e aos 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9880, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 16.880/05;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos no **Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF**, instituído pela Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, e de acordo com seu art. 64, para o **Biênio 2014/2016**, nomeados pelo Decreto nº 9594, de 22 de abril de 2015, que ora fica assim constituído:

I – MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Flavio Luiz Bevevino – RG nº 22.232.577-X
Suplente: Liette Maria da Silva – RG nº 22.322.040-1

Titular: Fernando Henrique Leonel – RG nº 49.527.462-8
Suplente: Ivone Galdino da Silva – RG nº 24.105.824-9

Titular: Márcia da Silva Loureiro – RG nº 20.670.639-X
Suplente: Simone Lucena Soares – RG nº 40.933.705-5

Titular: Rosa Maria Goes da Silva – RG nº 13.761.927-3
Suplente: Rosimery Raimundo dos Santos – RG nº 32.867.421-7

Titular: Sílvia Regina Leite de Arruda – RG nº 17.433.753-X
Suplente: Pedro Vieira de Araujo – RG nº 37.179.334-8

Titular: Joseli da Silva Russo – RG nº 10.457.248-6
Suplente: Odair Silva Santos – RG nº 23.074.454-0

II – DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Saúde.
Titulares: Julio Cesar Antunes Velarim – RG nº 4.758.500-9
Suplente: Jair Freitas Abel – RG nº 18.673.982

Secretaria Municipal de Educação.
Titulares: Maria Helena Ramos de Jesus – RG nº 6.510.487-0
Suplente: Fernanda Andréa Queiroz Ezequiel da Silva – RG nº 15.427.147

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social.
Titulares: Maria de Lourdes Noronha Serpa – RG nº 9.148.343-8
Suplente: Luciane Elvira Perozzo – RG nº 25.711.310

DECRETO Nº 9881, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dá nova redação ao caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 9205/2014, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 1022/2014.

DECRETA:

Art. 1º - O *caput* do artigo 1º do Decreto Municipal nº 9205, de 23 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Colégio Crescendo e Aprendendo Ensino Infantil e Fundamental Sociedade Simples Ltda. – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 06.100.169/0002-80, à Rua Luiz José Duarte, nº 900, – Centro – Município de Sumaré/SP - CEP 13.170-906, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: **Whale Bilingual School.**”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 06 de junho de 2016, e aos 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9880/2016
FOLHA Nº 02

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.
Titulares: Helio Zanine Martins – RG nº 44.003.162-X
Suplente: Neusa Aneirão Breda – RG nº 8.091.132-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico.
Titulares: Alexandre Augusto Galgani – RG nº 22.783.339
Suplente: Alexandra de Oliveira Melo – RG nº 24.422.777

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.
Titulares: Habacuque Pimentel – RG nº 17.638.418-2
Suplente: José Alves Amorim – RG nº 12.395.791

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros do Conselho serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial ao Decreto nº 9594, de 22 de abril de 2015.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 06 de junho de 2016 publicado no Paço Municipal e em, 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município – **PMS nº 16880/2005.**

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9882, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a Autorização para Funcionamento da “Escola Cristã Oficina do Saber Ltda.”

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - **PMS nº 14703/2016.**

DECRETA:

Art.1º - Fica autorizado o funcionamento da **Escola Cristã Oficina do Saber Ltda. - ME**”, inscrita sob o CNPJ nº 23.528.830/0001-91, à AV. São Paulo nº 783 – Parque Silva Azevedo – Distrito Nova Veneza - Município de Sumaré/SP - CEP 13.177-000, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Parágrafo Único: A Escola ora criada terá nome fantasia: **Escola Cristã de Educação Infantil Oficina do Saber.**

Art. 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de ensino, ficam obrigados a manter adequados seus Relatórios, Regimento Escolar, Proposta pedagógica, Plano Escolar, as instruções relativas ao cumprimento da Lei 9394/96, às normas baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e à Legislação Estadual, pertinente à rede de Ensino Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 06 de junho de 2015, no Paço Municipal e, em 10 de junho de 2016 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9883, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do nome da Escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 7945/2009.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 15493/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a “**Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. ME**”, cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 7945, de 28 de outubro de 2009, tem sua denominação alterada para **Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda. ME**, com sede neste Município de Sumaré, na Rua da Saúde, nº 651, Jardim Picerno II, CEP. 13.173-332, inscrita sob o CNPJ nº 11.050.003/0001-56, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 06 de junho de 2016, e aos 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9885, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de Autoridade de Trânsito. –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando as disposições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, cuja vigência teve início em 23 de janeiro de 1998;

Considerando que, pelo novo Código de Trânsito, os Municípios passaram a integrar o Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando que compete ao Município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de Trânsito do Município, para executar a fiscalização de trânsito e para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas previstas no novo Código de Trânsito, no exercício regular e Polícia de Trânsito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como **Autoridade de Trânsito** no Município de Sumaré, o Superintendente Administrativo de Transporte, respondendo pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, **Sr. Júlio Cesar Fernandes**, portador da Cédula de Identidade - RG. nº 27.328.937-8, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 9558/2015.

Município de Sumaré, 07 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 07 de junho de 2016, no Paço Municipal, e em 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9884, DE 06 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre alteração do nome da Escola cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 8160/2010.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Deliberação CEE nº 01/99 e a disposição da Lei Federal nº 9394/96; e ainda;

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 15493/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a “**Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda. ME – Unidade 2**”, cujo funcionamento foi autorizado pelo Decreto Municipal nº 8160, de 10 de junho de 2010, tem sua denominação alterada para **Risco & Rabisco Educação Infantil Ltda. ME – Unidade 2**, com sede neste Município de Sumaré, na Rua dos Estudantes, nº 84, Jardim Picerno II, CEP. 13.173-331, inscrita sob o CNPJ nº 11.050.003/0002-37, com o Curso de Ensino de Educação Infantil, tendo a aprovação do seu Regimento Escolar e Proposta Pedagógica.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2016.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 06 de junho de 2016, e aos 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9886, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando as deliberações do **PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**;

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo e a participação democrática como fundamentos de acompanhamento da execução do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;

Considerando a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

Considerando a competência da Secretaria Municipal de Educação na coordenação da política municipal de educação, articulando os sistemas municipal e estadual de educação;

Considerando os elementos constantes do Protocolado-PMS nº 12257/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Sumaré (FMES), de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação do **PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME)**; de suas deliberações, e promover as articulações necessárias com os correspondentes fóruns intermunicipais e estaduais de educação.

Art. 2º - Compete ao FMES:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como os das conferências municipais de educação, coordenando os trabalhos de modo que estejam articulados ao das Conferências Estadual e Nacional de Educação;

III - coordenar a organização e a realização de seus fóruns e conferências;

IV - acompanhar e avaliar o processo de implementação de políticas públicas de educação voltadas para a melhoria da qualidade de ensino;

V - acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, LM 5784 de 22 de junho de 2015.

**DECRETO Nº 9886/2016
FOLHA Nº 02**

Art. 3º - O FMES será integrado por membros representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretário (a) Municipal de Educação – Coordenador do FMES;
- II – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME), que será Coordenador Assistente do FMES;
- III – 01 (um) Supervisor de Ensino da Secretaria Municipal de Educação;
- IV – 01 (uma) representante dos diretores de escola municipais;
- V – 03 (três) representantes de Professores da Educação Básica, sendo 01 (um) de cada rede de ensino, ou seja: 01 (um) da rede municipal de ensino, 01 (um) da rede estadual de ensino e 01 (um) da rede privada de ensino no município;
- VI – 01 (um) representante do segmento de Educação Especial;
- VII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, e 01 (um) da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;
- VIII – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente;
- IX – 01 (um) representante do Conselho de Alimentação Escolar;
- X – 01 (um) representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- XI – 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XII – 01 (um) representante do Conselho Municipal da Cultura;
- XIII – 01 (um) representante dos Conselhos Escolares ou Associação de Pais e Mestres (APM) das Unidades Escolares;
- XIV – 01 (um) representante de Instituição de Nível Superior do município;
- XV – 01 (um) representante da Diretoria Regional de Ensino de Sumaré;
- XVI – 01 (um) representante das Entidades Assistenciais existentes no município de Sumaré;
- XVII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar de Sumaré;

§ 1º - Os representantes dos Conselhos e Secretarias Municipais e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Prefeita Municipal a ser publicado no Semanário Oficial do Município;

§ 2º - Os representantes dos integrantes da rede municipal de ensino, bem como os representantes dos Conselhos Escolares ou APM das Unidades Escolares, serão eleitos entre seus pares, ou, por eles indicados;

§ 3º - Caso seja necessário ampliar o número de representantes do FMES, caberá ao próprio FMES deliberar e registrar em ata tal decisão;

DECRETO Nº 9887, DE 09 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.057.700,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e setecentos reais).-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – **PMS nº 3285/2016.**

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5853, de 09 de junho de 2016, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no, um crédito, adicional suplementar no valor de **R\$ 1.057.700,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e setecentos reais)**, para garantir o pleno funcionamento do Município, em seus serviços essenciais.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Unidade	Func/ Prog	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	DR	Suplementar
02.15.01	08.242/0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	402	01.510.0000	66.700,00
02.15.01	08.244/0003.1006	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	417	01.510.0000	991.000,00
TOTAL						1.057.700,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/ Prog	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	DR	Anular
02.01.01	04.122/0001.2012	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ	37	01.110.0000	500.000,00
02.06.01	99.999/0001.0002	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203	01.110.0000	500.000,00
02.13.01	27.812/0005.1005	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	387	01.110.0000	57.700,00
TOTAL						1.057.700,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5788, de 02 de julho de 2015 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 9886/2016
FOLHA Nº 03**

Art. 4º - A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para este fim, observadas as disposições da presente Resolução.

Parágrafo Único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o FMES será coordenado pela Secretária Municipal de Educação, juntamente com o membro indicado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º - O FMES terá o funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º - A participação no FMES será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal em 08 de junho de 2016, e aos 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 9887/2016
FOLHA Nº 02**

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2016, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5583, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de junho de 2016.

**CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 09 de junho de 2016, no Paço Municipal e, em 10 de junho de 2016, no Semanário Oficial do Município.

**JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

Chuvas atípicas causam cheia do Ribeirão Quilombo e afetam 300 famílias em Sumaré; Prefeitura abriga cerca de 60 pessoas no Centro Esportivo



Em estado de atenção desde a última sexta-feira em função do grande volume de chuvas atípicas para esta época do ano, a Defesa Civil Municipal e as equipes de emergências da Prefeitura de Sumaré, inclusive do Corpo de Bombeiros Municipal e das Administrações Regionais (subordinadas à Secretaria de Serviços Públicos), tiveram que agir no fim da noite da última segunda-feira, 6 de junho,

para socorrer famílias atingidas pela cheia do Ribeirão Quilombo.

Choveu 60 milímetros durante a noite e madrugada de segunda para terça-feira, totalizando 112,5 milímetros acumulado desde sábado. Como o solo já estava saturado pelas chuvas dos últimos dias, a calha do ribeirão não aguentou e extravasou, alagando pontos críticos da cidade (exatamen-

te os pontos mais baixos da bacia do Quilombo).

Durante toda a noite, as equipes da Defesa Civil vistoriaram e monitoraram os pontos alagados e prestaram atendimento às famílias que tiveram as residências alagadas. Ainda durante a madrugada, as famílias sob risco de terem suas casas alagadas foram orientadas a deixarem suas casas, por precaução. Além dos alagamentos, houve uma erosão da passagem de nível do Parque das Indústrias, na Região do Maria Antônia.

Até o final da tarde de terça, dia 7, cerca de 300 residências haviam sido atingidas pelas águas, nos Jardins Primavera, São Domingos, Basilicata, Picerno e Manchester. Equipes do Corpo de Bombeiros Municipal e da Defesa Civil Municipal auxiliaram, durante toda a madrugada e todo o dia, estas famílias a saírem de casa, muitas vezes utilizando barcos.

Segundo a Defesa Civil de Sumaré, foram atingidos pela água 90 imóveis no Jardim Primavera, 60 no São Domingos e 150 no Basilicata e Picerno, principalmente na Rua Crenac e adjacências. (Vale destacar que as casas afetadas não se tratam de ocupações, mas de imóveis regulares nestes loteamentos antigos, aprovados e comercializados em áreas alagadiças da bacia).

As equipes de Fiscalização de Trânsito, subordinadas à Secretaria de Mobilidade, tiveram bastante trabalho, orientando e, eventualmente, interditando o trânsito em vários pontos momentaneamente alagados – inclusive os acessos ao Jardim São Domingos e à Região Central.

A Administração Regional Rural também passou todo o dia recuperando os trechos das estradas rurais mais afetados pelas chuvas, como a Estrada Dante Marmirolli. Um ônibus escolar chegou a atolar na manhã da última terça-feira, sendo socorrido pela Regional.

As águas começaram a baixar nestes locais no início da tarde de terça, 7, mas ainda assim as equipes envolvidas na ação permanecem monitorando os bairros afetados ao longo dos dias seguintes. A partir da manhã da última quarta-feira, as equipes da Administração Regionais deram início à limpeza das ruas afetadas, incluindo a remoção do material que as famílias atingidas descartarem.

ABRIGO

Como sempre acontece nestas situações, das famílias desalojadas, a maioria optou por perma-

necer na casa de parentes ou vizinhos, enquanto cerca de 20 famílias, totalizando 60 pessoas, haviam aceitado (até o final da tarde) o abrigo temporário oferecido pela Prefeitura no Centro Esportivo Municipal, sob cuidados das equipes municipais. Os desabrigados eram dos bairros Basilicata, São Domingos e Primavera. Equipes dos CRAS São Domingos e Basilicata estiveram no Centro Esportivo prestando assistência aos munícipes, assim como servidores da Secretaria de Cultura, Esportes e Lazer.

O clima familiar vigorou no Ginásio Superior do Centro Esportivo, utilizado como abrigo temporário para as famílias desalojadas. Todos receberam alimentação, colchões, cobertores e agasalhos do estoque de emergências da Defesa Civil e da Secretaria de Inclusão Social. Assistentes sociais da Prefeitura cadastraram todas as famílias e suas necessidades. O Fundo Social de Solidariedade enviou 35 cobertores e roupas de frio doadas pela população tanto na ação de janeiro quanto mais recentemente, na própria Campanha do Agasalho 2016.

Uma equipe da Unidade de Saúde da Vila Yolanda Costa e Silva esteve no ginásio conversando com as pessoas abrigadas que fazem uso de medicação de uso contínuo e avaliou a situação de 8 pacientes. Mas ninguém precisou de atendimento médico.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer enviou uma equipe de profissionais para atividades de lazer e recreação para as cerca de 40 crianças e adolescentes abrigados junto às suas famílias no Centro Esportivo. A atividade preferida pelas crianças foi a de contação de histórias, com atores fantasiados de personagens.

CONTATOS

Em situações de cheias, quando o cidadão verificar ocorrências de queda de árvores, obstruções de vias públicas ou alagamento de vias públicas ou imóveis particulares, qualquer chamado de urgência e emergência pode ser contatado através dos números 193, (19) 3873-2147, 3873-5994 (do Corpo de Bombeiros Municipal) ou (19) 3903-4147 (sede da Defesa Civil Municipal).

Os Bombeiros Municipais podem acionar as equipes das demais secretarias da Prefeitura e a própria Defesa Civil Municipal e Estadual, se necessário.

Programa da ‘Melhor Idade’ da Prefeitura de Sumaré realiza festa junina neste sábado, 11 de junho, no CCTI



“Olha a chuva! Já parou! A ponte quebrou! É mentira! Olha a cobra! Já matou!”. Para celebrar o mês das festas caipiras, o Programa da “Melhor Idade” da Prefeitura de Sumaré promove neste sábado, dia 11 de junho, a “Festanção no Arraiá da Mió Idade – Valorização da Cultura, Tradição e Integração Idoso/Comunidade”. A diversão será no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), ao lado do Centro Administrativo de Nova Veneza, das 10 às 18 horas.

O evento vai contar com diversas apresentações culturais, entre elas a Fanfarrada da Melhor Idade, “Quadrilha Maluca”, dança sertaneja e a tradicional “Quadrilha da Melhor Idade”. Além disso, haverá brincadeiras e várias barracas com comidas típicas feitas pelos integrantes do programa.

A “Festanção no Arraiá da Mió Idade” é aberta ao público. A renda será revertida em prol do próprio grupo.

Entre os alimentos que serão comercializados estão cuscuz, churrasco, milho verde, pastel, minipizza, cachorro quente, doces, bebidas variadas e muito mais. A festa é organizada pelos integrantes dos Grupos de Convivência do Programa da “Melhor Idade” de Sumaré.

A festa conta com apoio da Prefeitura de Sumaré, por meio das secretarias de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social e de Cultura, Esportes e Lazer.

O PROGRAMA

Desde o início de 2013, a Prefeitura de Sumaré tem incrementado o Programa da “Melhor Idade”. São realizados periodicamente diversos passeios, bailes, festa junina, feira de artesanato, etc, com os integrantes do Programa, sediado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade). Cerca de 800 idosos participam de atividades desenvolvidas em 15 polos descentralizados, localizados nas seis regiões do Município.



MOSQUITO DA DENGUE, SEUS MINUTOS ESTÃO CONTADOS!

DEDIQUE 10 MINUTOS POR SEMANA PARA ELIMINAR A ÁGUA PARADA E ACABAR COM CRIADOUROS DO MOSQUITO.

VEJA UMA LISTA COM ALGUNS DOS PONTOS MAIS COMUNS ONDE O *Aedes Aegypti* COSTUMA SE REPRODUZIR:



Remova folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana, ou guarde-os sem água em local coberto e abrigados de chuva.



Coloque o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira bem fechada. Não jogue lixo em terrenos baldios.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão, tanques utilizados para armazenar água. Mantenha bem tampados tonéis e barris d'água.



Se você tiver vasos de plantas aquáticas, troque a água e lave o vaso, principalmente por dentro, com escova, água e sabão, pelo menos uma vez por semana.



Descarte os entulhos em locais adequados, para que não armazenem água.



Encha de areia até a borda os pratinhos de vasos de planta.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Mantenha a caixa d'água sempre fechada, com tampa adequada.



Guarde garrafas sempre de cabeça para baixo.

Está aberta a temporada de caça ao *Aedes aegypti*, que além da Dengue, transmite a Chikungunya e o Zika Vírus. Reserve 10 minutos por semana para procurar locais com água parada, em casa ou no trabalho, e acabar com os focos do mosquito. Para mais informações, ligue 3883-6014.



PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa

Sumaré. Nossa casa, nossa responsabilidade.

Realizado pela Prefeitura e Cartório de Registro Civil, 1º 'Casamento Comunitário' de 2016 formaliza a união de 62 casais

Promovida pela Prefeitura de Sumaré, por meio do Fundo Social de Solidariedade, e pelo Cartório de Registro Civil, a primeira edição de 2016 do "Casamento Comunitário" oficializou na manhã do último sábado, dia 4 de junho, a união de 62 casais das regiões do Matão, Nova Veneza e Maria Antonia e da Área Cura. Gratuita, a cerimônia foi marcada pela emoção de noivos e dos mais de 500 convidados, que acompanharam o evento sediado no CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), na Região de Nova Veneza.

A exemplo do que já ocorreu em duas oportunidades no ano anterior, a cerimônia teve a presença de familiares dos casais, fotógrafo profissional, decoração especial, troca de alianças, música, bolo e, claro, um tradicional brinde com champanhe sem álcool.

Álef Cardoso Pedroso e Thamiles Souza Santos formaram um dos 62 casais beneficiados. "É muita emoção porque faz anos que convivemos juntos e só agora conseguimos oficializar a união. O evento foi muito bem organizado, principalmente por ter

muitos noivos e convidados, mas ficou muito bom mesmo", disse Thamiles. "É uma emoção muito boa. Ficou muito bom", reforçou o noivo.

Marineide Alves Pereira e Alex Antônio de Souza também trocaram as alianças na manhã de sábado. "Estou muito contente em oficializar a união", disse o noivo. "Muito feliz, achei tudo muito lindo. A gente fica emocionada nesse momento muito bonito que vai marcar as nossas vidas", completou ela.

O "Casamento Comunitário" vem sendo organizado há alguns meses, sendo que, nesta edição,

apenas moradores das regiões do Matão, Nova Veneza e Maria Antonia e da Área Cura puderam se inscrever. A previsão é que no fim deste ano outra edição do "Casamento Comunitário" seja realizada para beneficiar pessoas de outras áreas da cidade. Ao participar do evento, cada casal economizou R\$ 368,75, valor da taxa cobrada pelo cartório para oficializar a união.

Mais informações podem ser obtidas junto ao Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, por meio dos telefones (19) 3883-5282 e 3828-3495.



Feira de Artesanato, Arte e Música acontece neste sábado (11 de junho) com opções originais de presentes para os Namorados



Que tal fazer a diferença com um presente criativo neste Dia dos Namorados? Na “feirinha” do Projeto “Sábado de Artesanato, Arte e Música”, promovido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, você encontra opções originais, para todos os gostos. A edição da feira acontece no próximo sábado (dia 11 de junho), das 9 às 14 horas, na Praça Manoel de Vasconcellos (logo atrás da Igreja Matriz

de Sant’Ana).

São 30 barracas de artesanato, com produtos variados feitos a partir de técnicas como crochê, EVA, MDF, decoupage, feltro, patchwork, biscuit, mosaico, e obras de artistas plásticos da cidade. Nas barracas de alimentação, o público encontra crepe, sanduíche e suco naturais, pastel, batata recheada, cachorro quente, tapioca, entre outras delícias, além de mais seis barracas de doces diversos.



A Rede de Voluntários “Ação Cidadã – Cidade Orquídea” estará novamente presente animando a criançada com brincadeiras, pintura de rosto, pipoca e algodão doce. Equipamentos de diversão para o público infantil também estarão disponíveis a preços acessíveis para toda a família.

O objetivo do projeto é promover o talento e o trabalho dos artistas, músicos e artesãos da cidade, já se tornando uma ótima opção de lazer aos sába-

dos pela manhã, como também uma oportunidade para que os artesãos divulguem seus trabalhos.

O “Sábado de Artesanato, Arte e Música” conta com a participação de artesãos cadastrados pela Sutaco (Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades do Estado de São Paulo), incluindo os participantes da feira do Condomínio Vila Flora. Para mais informações, entre em contato pelo telefone: (19) 3903-4224 / 4231.

Mais de 600 pessoas participaram do 3º Encontro de Negócios e Oportunidades promovido pela Prefeitura e parceiros

Com um público aproximado de 600 pessoas – entre empresários, empreendedores e profissionais liberais –, a Prefeitura de Sumaré e parceiros realizaram na quarta-feira, dia 1º de junho, o 3º Encontro de Negócios e Oportunidades da cidade. O evento, que aconteceu no Clube Recreativo, contou com a apresentação de 260 empresas diferentes, que aproveitaram a oportunidade para ampliar o networking (rede de contatos) e gerar novos negócios.

O dia de contatos, dinâmicas, palestras e captação de novos clientes foi fechado com a palestra-show “Transforme seus clientes em fãs, em seus seguidores”, com Helder Moreira, conhecido como o “Helvis” brasileiro e que se utiliza da imagem de sucesso de Elvis Presley como ferramenta de motivação.

“Nossa expectativa é a melhor possível, construir novos relacionamentos e gerar novos negócios futuros”, disse Leandro Henrique de Souza, há 15 anos atuando em Sumaré com uma empresa de locação de máquinas e equipamentos para a Construção Civil.

“Este ano o número de participações aumentou, acredito que a crise econômica motivou a busca de novas oportunidades e este é um ambiente que nos proporciona isto”, comentaram os representantes da empresa “É Pra Já – Soluções em Tecnologia”, Ricardo Rocha e Thaynara Gonçalves.

A programação do encontro teve início às 14

horas e incluiu palestras, dinâmicas em grupo e “Momento Sebrae”, com orientações aos empreendedores. Colaboradores do MEI (Microempreendedor Individual), PAE-Sebrae (Posto de Atendimento ao Empreendedor do Sebrae-SP) e BBP (Banco do Povo Paulista) estiveram de plantão durante todo o evento, oferecendo cartilhas e informações aos interessados.

A realização deste evento totalmente gratuito pela Prefeitura de Sumaré – por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – teve a parceria da ACIAS (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Sumaré) e do BNI Âncora (Business Network International, rede de empresários sumareenses que se reúnem, semanalmente, para tratar de negócios).

“Este encontro é uma realização porque nós acreditamos na economia de Sumaré, no potencial do consumidor sumareense, por isto, trazemos esta proposta de networking para o empreendedor local”, disse Greison Santos, Diretor Consultor do BNI Âncora. O grupo conta com 25 empresas participantes que, em um semestre, gerou mais de meio milhão em volume de negócios.

“O Encontro de Negócios cresceu e ficou mais organizado, isto porque o empresário vai aprendendo a enxergar o concorrente não como um adversário, mas aprende a conversar com a concorrência e se ajudar, buscando melhorias, ampliação da rede



de contatos, possíveis consumidores e uma grande capacidade de geração de novos negócios, novas parcerias, fornecedores e clientes”, completou o gerente executivo da ACIAS, Fernando Montecutti.

“Superamos a expectativa nesta terceira edição do Encontro de Negócios e Oportunidades de Suma-

ré. O próximo passo é aproveitar esta fase de transformações e ampliar a frequência destes encontros, onde os empreendedores têm a oportunidade de fazer novos negócios, conhecer pessoas e saírem animados daqui para enfrentar o dia a dia dos negócios”, disseram os organizadores da prefeitura.

Prefeitura cria novos retornos na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah, no Centro



Em mais uma ação que visa facilitar o trânsito na Região Central da cidade, a Prefeitura de Sumaré realizará nas próximas semanas duas novas adequações viárias na Avenida Júlia de Vasconcel-

los Bufarah (a avenida da Rodoviária Municipal e da Estação Ferroviária, paralela à linha do trem). Para otimizar o tráfego na entrada e saída da Região Central, serão criados dois novos retornos na

avenida. A alteração será implementada em breve pela SMMUR (Secretaria Municipal de Mobilidade e Rural).

Os novos retornos serão criados nas proximidades dos cruzamentos com as ruas Máximo Biondo e Ipiranga. Com a implantação, os condutores que vêm das demais regiões sentido Centro de Sumaré deverão subir o Viaduto Comendador Aristides Morana e poderão retornar próximo à Rua Máximo Biondo, seguindo para seu destino. Atualmente, é preciso utilizar a Avenida Luiz Frutuoso para acessar a Região Central.

Já para os motoristas que fazem o sentido contrário, do Centro em direção ao viaduto e às demais regiões da cidade e da Rodovia Anhanguera, poderão retornar próximo à Rua Ipiranga, não sendo mais necessário seguir até o semáforo no cruzamento com a Praça da República.

Para dar mais agilizar o fluxo de veículos, a faixa da Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah que era utilizada apenas por uma linha de ônibus intermunicipal e pelos condutores que desejavam acessar a Rua Ipiranga será revertida e transformada em uma terceira faixa para quem está “deixando” a Região Central.

“Realizamos diversos estudos para melhorar o trânsito em toda a cidade, principalmente nos locais onde há grande concentração de veículos. Identificamos que a criação desses dois retornos

na Avenida Júlia de Vasconcellos e a adequação da terceira faixa irá agilizar o trânsito para a entrada e saída da cidade”, explicou a secretaria de Mobilidade.

Saiba quando estas mudanças na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah serão implementadas e entrarão em funcionamento acompanhando, diariamente, as notícias da Prefeitura de Sumaré em www.sumare.sp.gov.br e www.facebook.com/prefeituramunicipaldesumare.

MELHORIAS

A criação dos retornos na Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah faz parte das ações que têm por objetivo facilitar o trânsito ao acesso à Região Central. Recentemente, houve a inversão da mão de direção de toda a extensão da Avenida Luiz Frutuoso, a partir do cruzamento com a Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah até a Avenida Rebouças, e da Rua Francisco Duarte, que passou a ter sentido da Rua Dom Barreto para a Avenida Júlia de Vasconcellos Bufarah. Além disso, a Rua Francisco Camilo Gaj-Levra agora é mão única no sentido centro-bairro. Todas as vias são na Região Central.

Essas alterações nas vias do Centro são um complemento às obras de remodelação das rotatórias de acesso à Região Central da cidade. A remodelação faz parte de um pacote de intervenções na malha viária da cidade, apontadas pelo “Plano de Circulação de Trânsito”

Após priorizar atendimento às pessoas afetadas pelas chuvas, Prefeitura realiza limpeza de vias e auxilia famílias na volta pra casa



Após concentrar seus esforços no socorro às famílias afetadas na última terça-feira, 7 de junho, a Prefeitura de Sumaré pôde começar na quarta-feira, dia 8 de junho, os trabalhos de limpeza das vias

públicas afetadas pela cheia do Ribeirão Quilombo, bem como o atendimento complementar aos desabrigados e desalojados pelas águas. Durante toda a noite, as equipes da Defesa Civil vistoriaram e

monitoraram os pontos alagados, que voltaram à normalidade durante a madrugada. Na manhã de quarta-feira já não havia mais imóveis ou pontos alagados na cidade.

Durante todo o dia, as famílias atingidas pela cheia que estavam abrigadas no Centro Esportivo Municipal foram conduzidas de volta para suas casas. Também houve a limpeza das ruas alagadas e a prestação de assistência para as famílias que também foram desalojadas, mas optaram por permanecer nas casas de parentes e amigos. No total, cerca de 300 famílias foram afetadas, em quatro bairros.

Conforme as residências foram sendo liberadas pela Defesa Civil Municipal, as famílias alojadas no Centro Esportivo Municipal, abrigo provisório, voltaram para as casas com kits de limpeza, colchões, alimentos, cobertores, travesseiros e roupas. Essas famílias foram acompanhadas por equipes da Secretaria de Inclusão e Assistência Social.

Para as famílias que tiveram as residências atingidas, mas que se abrigaram em casas de parentes ou amigos, os CRAS (Centros de Referência de

Assistência Social) das regiões afetadas ficaram de plantão para prestar atendimento. Essas famílias podem continuar procurando os órgãos em busca de auxílio. Todas estão recebendo os kits básicos. Também será feita uma visita domiciliar, para as assistentes sociais da Prefeitura realizarem o levantamento das maiores necessidades de cada casa. Até a tarde do último dia 8, cerca de 40 famílias já haviam buscado atendimento da Inclusão Social.

Já as equipes da Secretaria de Serviços Públicos iniciaram a limpeza das vias públicas em três frentes: Jardim São Domingos, Jardim Primavera e Jardim Basilicata. As vias atingidas começaram a ser lavadas. Também teve início o recolhimento do material descartado pelas famílias, que estão sendo concentrados em um único ponto de cada rua para posterior recolhimento por caminhões da Prefeitura.

“Monitoramos todos os pontos e todas as residências atingidas, mas continuaremos com o trabalho pelos próximos dias. Todas as casas foram vistoriadas e não há mais nenhuma família desabrigada”, disse a Defesa Civil de Sumaré.

Casos de dengue caem 96,7% em Sumaré neste ano; Vigilância Epidemiológica confirma mais 12 casos

Sumaré chegou a 472 casos confirmados de dengue em 2016, segundo o último boletim divulgado pela Vigilância Epidemiológica do Município. O número é 96,7% menor que o do mesmo período de 2015, quando foram 14.221 casos confirmados. Já em relação ao zika vírus, são 44 casos confirmados da doença.

De acordo com o mesmo boletim, foi confirmado o primeiro caso de chikungunya em um morador da cidade. Trata-se de uma mulher, 49 anos e residente da Região do Maria Antonia, que contraiu o vírus da doença em viagem para o Maranhão. Logo que a notificação chegou para a Vigilância em Saúde de Sumaré no mês de fevereiro, as equipes de Con-

trole de Vetores já realizaram trabalhos de visita casa a casa e controle de vetores na região.

A paciente recebeu orientações na Rede Pública de Sumaré e está com quadro de saúde estável, apresentando apenas com um pouco de artralgia (dores nas articulações) e edema localizado.

Vale lembrar que, por se tratar de um caso importado, não há, até o momento, a confirmação do vírus da chikungunya circulando no Município.

DICAS:

Faça a sua parte. Dedique 10 minutos do seu tempo para eliminar os criadouros do seu imóvel. Veja o que você pode fazer na sua casa, empresa, terreno ou comércio:

- Elimine vasos e pratos de vasos com água
- Cuide para não acumular água em bromélias e outras plantas
- Dê a destinação correta para entulhos e materiais recicláveis
- Mandar para a reciclagem vasilhames, panelas velhas, latas, caixas de leite, garrafas de todos os tipos, sacolas plásticas, vidros de remédios e etc
- Devolva os pneus velhos na borracharia ou mantenha-os secos e em local fechado e coberto
- Mantenha os reservatórios de água (caixas d'água, galões, tambores e baldes) tampados ou cobertos por uma tela mosquiteira
- Feche vasos sanitários sem uso

- Tampe todos os ralos do seu imóvel
- Lave o interior dos potes de água de animais domésticos todos os dias
- Limpe as calhas desniveladas ou entupidadas, inclusive as calhas dos boxes de banheiro
- Limpe e seque os reservatórios dos motores de geladeiras antigas e dos aparelhos de ar-condicionado
- Trate regularmente a água das piscinas
- Estique as lonas ou coberturas móveis para que não formem poças de água
- Antes de guardar qualquer recipiente que estava com água acumulada, lave-o bem e só o armazene em local seco e coberto, pois os ovos do mosquito sobrevivem por até 1 ano mesmo sem água

Você tem TALENTO? Nós temos OPORTUNIDADES!

PALESTRA DE EMPREGABILIDADE E MERCADO DE TRABALHO

Participe da Palestra de Empregabilidade com dicas sobre currículos, entrevistas entre outros assuntos voltados sobre emprego.

Data: 16/06/2016 - quinta-feira

Horário: 09h00

Local: É PRA JÁ - Praça das Bandeiras, 650 - Centro

Palestrantes: Laura Rodrigues - Empregabilidade
Prof. Carlos Souza - Mercado de Trabalho

Dia Mundial do Meio Ambiente: relembre algumas das ações recentes da Prefeitura de Sumaré

• Usina de RCC

O investimento total previsto neste projeto de reciclagem é de R\$ 930 mil, provenientes de dois convênios pelos quais serão repassados R\$ 630 mil, além da contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 300 mil. A usina, instalada na Administração Regional do Centro, já opera em fase de experimentação e aguarda vistoria da CETESB para o licenciamento final e entrada definitiva em operação. O material resultante será reutilizado na manutenção das estradas rurais.

• Cooperativa de Catadores

A Cooperativa está em instalação pela Prefeitura de Sumaré. A construção da estrutura física foi concluída e o galpão totalmente reformado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos. O local funcionará para o recebimento, separação e destinação de resíduos recicláveis. O trabalho será realizado por um grupo de catadores da cidade, formalizados em uma única cooperativa, além dos catadores autônomos.

• Ecopontos

O projeto municipal prevê a instalação de sete ecopontos na cidade, abrangendo todas as regiões de Sumaré. Inicialmente, com previsão de instalação ainda em 2016, serão inaugurados três ecopontos (nas Regiões do Jardim Maria Antônia, Área Cura e Picerno). Os ecopontos estarão preparados para receber RCC (Resíduos da Construção Civil), óleo de cozinha e objetos volumosos (como os entulhos da "linha branca": fogões, sofás, colchões e demais). Por meio de convênio com o Estado, a Prefeitura de Sumaré adquiriu 20 caçambas e um caminhão poliguindaste que operarão nos ecopontos.

• PEVs (Postos de Entrega Voluntária)

No segundo semestre de 2016, por meio de parceria entre a Prefeitura de Sumaré e o Consimares (Consórcio Intermunicipal de Manejo dos Resíduos Sólidos), Sumaré receberá três PEVs em forma de contêineres, que serão instalados nas regiões de Nova Veneza e Centro. Com fácil acesso ao público, os PEVs receberão materiais recicláveis como papel, papelão, vidros, etc (exceto RCC, óleo de cozinha e objetos volumosos).

• Lixeiras

Por meio de outra parceria da Prefeitura de Sumaré com o Consimares, o município recebeu 450 lixeiras/papeleiras, um grande reforço nos serviços de coleta pública, evitando que as pessoas joguem lixo no chão, o que pode vir a entupir os bueiros e, conseqüentemente, causar enchentes em dias de chuvas.

• Semana do Meio Ambiente

Eventos de conscientização e Educação para o Meio Ambiente realizados nos últimos três anos, com ações pontuais em diversas regiões da cidade, contando com a iniciativa privada, sempre em junho, mês em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho).

• Palestras ambientais

Palestras de Educação Ambiental realizadas pelos educadores ambientais da Secretaria de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino, moradores da cidade, colaboradores das empresas instaladas no município, frequentadores do Orquidário Sumaré e do Recanto dos Animais.

• Licenciamento Ambiental

Desde 2011, por meio de convênio entre a

Prefeitura e a Cetesb (Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental do Estado de São Paulo), que resultou na Lei Municipal nº 5.274, o Município de Sumaré tem a competência, exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de fiscalização e licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos locais classificados de médio e baixo impacto ofensivo ao meio ambiente. De janeiro de 2013 a maio de 2016, foram 444 licenças emitidas, sendo 242 licenciadas pelo Município.

• Doações de Árvores

Produção de oxigênio, preservação da qualidade do solo, sombreamento e melhoria da saúde, bons motivos que incentivam o plantio de árvores não faltam. Em Sumaré, o serviço gratuito oferecido pelo Viveiro Municipal de Mudas mantido pela Prefeitura doou 48.477 mil mudas de árvores, entre espécies nativas, frutíferas e próprias para calçadas, entre janeiro de 2013 e maio de 2016. Para mais informações, o telefone é o (19) 3828-4775.

• Orquidário Sumaré

O Orquidário Sumaré é opção de lazer na cidade, com entrada gratuita. Inaugurado em 2014 pela Prefeitura de Sumaré em parceria com as empresas Rumo e Yara, o local reúne inúmeras espécies de orquídeas em exposição (não estão disponíveis para venda). Durante todo o ano, espécies diferentes de orquídeas abrem suas flores, exibindo um espetáculo de cores e perfumes que são sempre uma maravilhosa surpresa.

No local são realizadas atividades de Educação Ambiental, cursos abordando os cuidados com estas flores e ainda a já tradicional Mostra e Venda de Orquídeas de Sumaré. Cinco edições da

mostra foram realizadas desde 2014, com a participação de mais de 12 mil pessoas. O endereço do Orquidário Sumaré fica na Avenida Eugenia Biancalana Duarte, nº 150 (no acesso à Região Central e próximo ao Shopping Popular), com entrada gratuita. O funcionamento é às quartas, quintas e sextas-feiras, das 9 às 16 horas. As sábados, domingos e feriados, das 9 às 12 horas.

• Recanto dos Animais

No "Recanto dos Animais Henrique Pedroni", entregue à população pela Prefeitura de Sumaré em 15 de novembro de 2015, adultos e crianças tem a oportunidade de estar em contato com os animais domesticados que habitam o local em estilo "fazenda". Os animais são acompanhados e recebem todos os cuidados profissionais necessários da equipe municipal. Além disto, 300 árvores foram plantadas no novo espaço. A entrada é gratuita, de sexta a domingo, das 8 às 17 horas. Visitas monitoradas de escolas e grupos pelo telefone (19) 3828-4775.

O Recanto dos Animais está localizado na Rua Alcina Raposeiro Yansen, nº 651, Parque Franceschini, na Região Central de Sumaré (adjacente ao antigo Zoológico Municipal).

• Compensação Ambiental

Plantio de dezenas de milhares de mudas em áreas verdes de toda a cidade.

• CEAV

Espaço localizado na EM José de Anchieta por meio do projeto Educação para o Meio Ambiente, uma iniciativa da Prefeitura de Sumaré, gerido pela Secretaria Municipal de Educação. Neste espaço, os alunos têm contato com o plantio e cuidados, além de educação ambiental.

Prefeitura de Sumaré e Conselho preparam 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial



Com apoio da Prefeitura de Sumaré, a comissão organizadora do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial já começou a preparar a 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, marcada para o próximo dia 18 de junho. A Conferência será realizada no Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, das 08h às 12 horas. O evento é aberto ao público.

Neste ano, o tema da Conferência será "Fortalecimento e conhecimento dos instrumentos de promoção da igualdade racial, com o intuito da valorização da população afrodescendente no município". Além de discussões sobre o tema, a encontro também tem o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas para a questão da promoção racial.

A 3ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial vai contar com a presença da palestrante Lucinéia Crespim Pinho Micaela. Ela é doutoranda em Educação, docente e supervisora em Pós - Graduação em Educação na Unisal Campinas e ex-coordenadora da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial de Sumaré.

Quem quiser participar do evento deve comparecer no próximo dia 18 de junho ao Instituto Educacional e Assistencial Pio XII, localizado na Rua Tiradentes, 217, Jardim São Paulo, em Sumaré. Mais informações pelo telefone (19) 3828-6423.

‘Mutirão’ de Oftalmologia e Fisioterapia da Prefeitura realiza 170 atendimentos no Ambulatório de Especialidades

Na área da Saúde, grandes melhorias providas pela Prefeitura de Sumaré desde 2013 têm apresentado muitos resultados práticos. O tempo de espera para consultas, por exemplo, tem diminuído expressivamente. O aumento no número de profissionais e a aquisição de modernos equipamentos, como o projetor oftalmológico, retinoscópio e lensômetro, oftalmoscópio, são partes importantes deste investimento em Saúde Pública feito pela Administração Municipal nos últimos anos. Além disso, iniciativas de modernização da gestão também estão contribuindo para a melhora no atendimento ao cidadão.

No último sábado, dia 4 de junho, por exemplo, o Ambulatório Municipal de Especialidades Médicas sediou mais um mutirão de atendimentos de Oftalmologia e Fisioterapia, uma iniciativa da Prefeitura envolvendo toda equipe de apoio, bem como médicos oftalmologistas e equipe de Fisioterapia da Secretaria de Saúde. Ao todo foram realizados 59 atendimentos de Oftalmologia e 111 atendimentos de Fisioterapia.

Segundo a gerência do Ambulatório Municipal, “hoje Sumaré tem em média 1.500 agendamentos mensais para a especialidade de Oftalmologia, e os mutirões acontecerão sistematicamente, até julho, com o objetivo de manter a demanda desejável com um mês de espera e atender a população com maior agilidade nos resultados referentes às patologias de maior incidência”.

O tempo de espera para consultas de Oftalmologia no Ambulatório de Especialidades é de 3 meses, mas acredita-se que os referidos mutirões serão responsáveis pelo atendimento de até 810 pacientes, reduzindo consideravelmente a espera. Com o mesmo objetivo, para a especialidade de Fisioterapia serão atendidos até 1.320 pacientes em todo o período destes “mutirões”.



Antonio Henrique foi um dos beneficiados pelo mutirão realizado no último sábado e parabenizou a iniciativa. “É muito bom porque a gente precisa tratar e ter essa oportunidade é muito importante”, disse, após passar por uma avaliação com o fisioterapeuta da Rede Municipal de Saúde. Na mesma especialidade, Rosana Margarida de Souza Xavier também foi agendada para a consulta. “O mutirão é ótimo para ser mais rápido o atendimento”, destacou.

Já Vera Ferreira Gomes da Silva foi agendada para o exame de Oftalmologia e disse que “foi bom porque fazia dois anos que não se consultava e, com o encaminhamento do clínico geral em maio, já pôde realizar a consulta e manter seus óculos com grau ‘atualizados’”.

Os mutirões vão acontecer em todos os sábados dos meses de junho e julho e atendem pacientes previamente agendados pela equipe do Ambulatório de Especialidades, sempre a partir de

um encaminhamento médico. O Ambulatório de Especialidades Médicas fica na Avenida 3M, nº 50 – Centro, no cruzamento com a Avenida Eugênio Biancalana Duarte, no acesso à Região Central.

Na Rede Municipal de Saúde, os pacientes são encaminhados para os oftalmologistas e fisioterapeutas por meio de encaminhamento médico da Atenção Básica, formada por 23 Unidades de Saúde mantidas pela Prefeitura em todas as regiões da cidade.

Quadra Esportiva do CRAS da Área Cura, em Sumaré, ganha da Prefeitura nova iluminação interna e externa



A quadra poliesportiva do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Parque Santo Antônio, na Área Cura, mantido pela Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão Social, ganhou, no último dia 3 de junho, uma nova iluminação interna e externa, adequando-se assim às atividades noturnas.

Segundo a Administração Regional da Área Cura, a melhoria era uma reivindicação dos usuários da quadra do CRAS que, diariamente, utilizam

o espaço considerado uma referência em lazer e esportes para a região. “Agora essa quadra pode ser usada no período noturno sem preocupações, inclusive, essa melhoria amplia as condições de utilização pela comunidade, garantido a frequência noturna”, completa.

Foram instalados dez refletores com 400 watts de potência na parte interna do prédio, seis outros itens com as mesmas características na parte externa e um em frente ao Centro de Referência.



Foram utilizadas lâmpadas de vapor metálico, que são mais adequadas para o espaço e garante uma iluminação suficiente para as atividades. O ponto de distribuição de água (também conhecido como bebedouro público) também ficou mais iluminado, garantindo a todos uma maior segurança para a coleta de água em período noturno.

CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social da Área Cura atende a cerca de 5 mil famílias re-

ferenciadas e abrange 17 bairros. O local realiza o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e trabalha, com crianças e adolescentes, com oficinas culturais e educativas que são realizadas com o apoio da entidade Nisfram, que é conveniada à Prefeitura. Assim, alcança com maior eficiência o público alvo da assistência social. O CRAS é mantido pela Prefeitura de Sumaré na Rua Deusdete Alves de Souza, s/nº, no Parque Santo Antônio, Área Cura.

Prefeitura realiza palestra de conscientização ambiental em empresa da cidade



Para celebrar o Dia Mundial do Meio Ambiente, comemorado no último domingo (5 de junho), a Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, realizou palestra de conscientização ambiental, com o tema “Resíduos Sólidos”, para funcionários da empresa Cofema, na região do Matão.

Cerca de 185 funcionários de todos os setores, divididos em quatro turmas, participaram da palestra ministrada pela equipe de Educação Ambiental da prefeitura. Entre os assuntos abordados estavam a coleta seletiva, reciclagem, compostagem, problemas do óleo de cozinha para o Meio Ambiente e destinação correta deste material.

“Todo ano, na semana do Meio Ambiente, desenvolvemos ações de conscientização na empresa. Este ano, estamos com um grande projeto de coleta seletiva e a palestra da prefeitura reforçou a importância do descarte correto do lixo gerado no dia a dia”, explicou o técnico de Segurança do Trabalho da Cofema, Guilherme Souza.

“A Semana do Meio Ambiente é muito importante para ressaltar a importância da preservação ambiental. Atendemos prontamente ao pedido da empresa para realizar a palestra, pois nosso objetivo é conscientizar cada vez mais a população”, disse a equipe da Secretaria de Meio Ambiente de Sumaré.

‘Empregabilidade’ é tema de palestra gratuita oferecida pela Prefeitura de Sumaré e parceiros; inscrições abertas

A Prefeitura de Sumaré, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com uma empresa de Recursos Humanos da Região de Campinas e a Faculdade Uniesp, convida os trabalhadores interessados para o evento gratuito “Palestra de Empregabilidade”, que será realizada no dia 16 de junho (uma quinta-feira), das 9 às 12 horas, no auditório do “É Pra Já” do serviço municipal unificado de atendimento ao trabalhador e aos pequenos empreendedores e autônomos da cidade, que acaba de ganhar o selo

do Prêmio SEBRAE Prefeito Empreendedor 2016.

No “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré, é possível fazer o cadastro antecipado de participação, sempre de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público, das 8 às 16 horas. O endereço é Praça das Bandeiras, nº 650, Região Central da cidade. As inscrições também podem ser realizadas na secretaria de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça da República, nº 203 (em frente à Igreja Matriz de Sant’Ana).

O tema “Empregabilidade” será abordado na

palestra principal pela diretora da empresa, Laura Rodrigues. O “Mercado de Trabalho” será outro assunto apresentado, desta vez pela Uniesp. A programação contará ainda com orientações sobre como montar um currículo e comportamento durante as entrevistas de emprego.

“Em tempos de crise econômica e desemprego no Brasil, esta será uma grande oportunidade para tirar dúvidas, trocar experiências e absorver conhecimentos”, afirmou a prefeita, convidando os interessados. “Mais preparado e com um currículo

mais adequado, aumentam as chances de recolocação profissional para os candidatos”, completou o secretário de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Sumaré.

::: SERVIÇO :::

Palestra de Empregabilidade – evento gratuito 16 de junho (quinta-feira), a partir das 9 horas “É Pra Já” da Prefeitura de Sumaré Praça das Bandeiras, nº 650, Centro Mais informações: (19) 3399-5626

Dias 15 e 29/06: estabelecimentos privados de Saúde de Sumaré ainda podem se inscrever para palestra ‘Exigências para o Gerenciamento de Resíduos’

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, realiza nos dias 15 e 29 de junho duas edições da palestra “Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde”, voltadas para estabelecimentos privados de Saúde instalados em Sumaré. O objetivo é esclarecer os responsáveis com relação ao cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

As palestras, gratuitas, serão realizadas no Au-

ditório do Hospital Estadual de Sumaré e as inscrições estão abertas.

Direcionada aos responsáveis pela produção de resíduos sólidos nos estabelecimentos de Assistência à Saúde da cidade, a palestra é coordenada pela Vigilância Sanitária de Sumaré e vai esclarecer as dúvidas quanto a elaboração do plano, as responsabilidades dos geradores e do Poder Público na fiscalização dos geradores tanto na segregação quanto

destinação final.

Devem participar responsável de consultórios, clínicas médicas, ambulatórios, policlínicas, consultório odontológico, consultórios ou clínicas veterinárias, drogarias e farmácias. Em ambos os dias, as palestras serão oferecidas das 9 às 12 horas.

“O público alvo precisa compreender a importância de comparecer nesse evento para conhecer as exigências legais, estabelecidas por lei nacional.

A Prefeitura faz esse chamamento de interesse público porque é preciso manter o diálogo, principalmente com os responsáveis por este tipo de resíduo”, destacou a superintendente de Saúde Coletiva.

Os interessados devem se inscrever através do e-mail: sanitaria@sumare.sp.gov.br, ou pelo telefone (19) 3873-4838, informando nome completo, CPF, estabelecimento e profissão. Há limite de vagas.



**FESTIVA
JUNINA**

**FESTANÇA NO ARRAIÁ
DA MIÓ IDADE**

**VALORIZAÇÃO DA CULTURA, TRADIÇÃO E
INTEGRAÇÃO IDOSO/COMUNIDADE**



- APRESENTAÇÃO TRADICIONAL QUADRILHA DA MELHOR IDADE E DA QUADRILHA MALUCA, FANFARRA DA MELHOR IDADE, CORAL DA MATURIDADE, GRUPO DE DANÇA SERTANEJA, ANIMADO FORRÓ, CORREIO CAIPIRA, BRINCADEIRAS E MUITA DIVERSÃO.
- COMIDAS TÍPICAS: CUSCUZ, CHURRASCO, PASTEL, SARAPATEL, CACHORRO QUENTE, MILHO VERDE, BOLOS, DOCES, QUENTÃO, VINHO QUENTE E MUITO MAIS.
- EM PROL DOS GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, ORGANIZAÇÃO COMISSÃO DE REPRESENTANTES.

11 de Junho
sábado • 10h às 18h

Centro de Convivência da Terceira Idade
Av. Brasil, nº 1.111 • Nova Veneza • Sumaré/SP

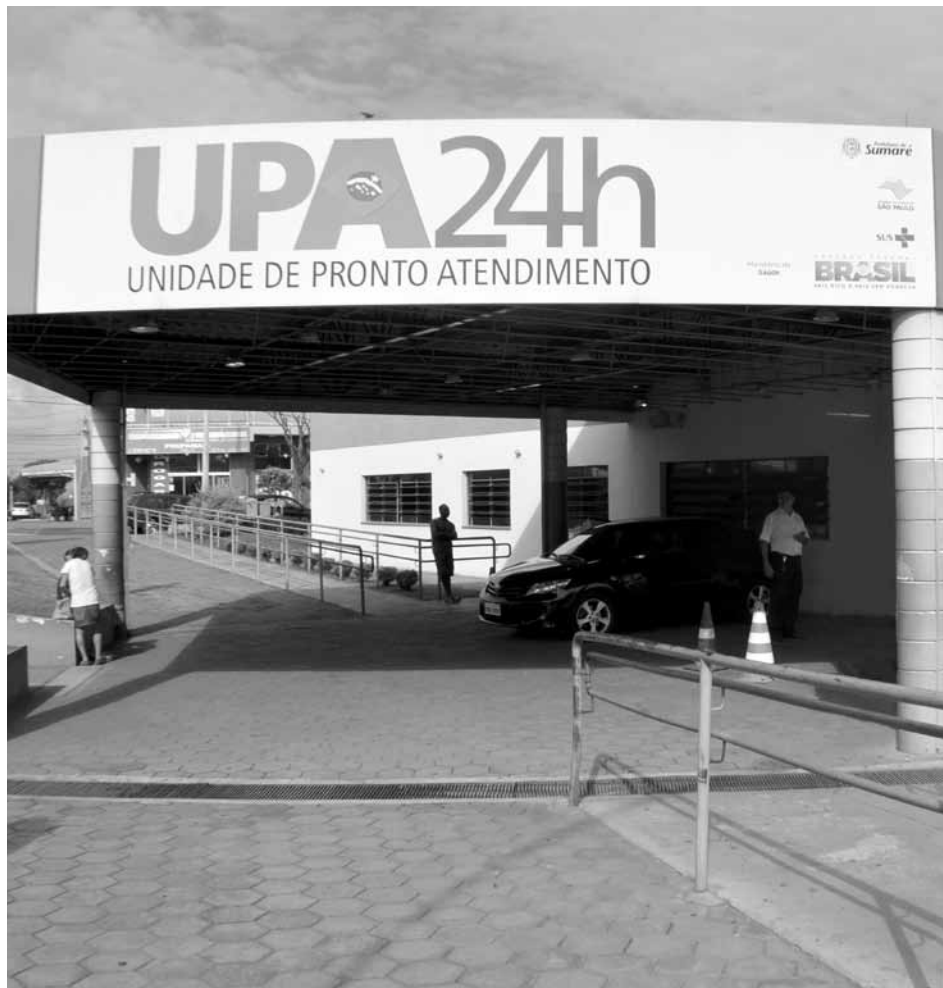
'Sala da Família' humaniza atendimento para acompanhantes na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Sumaré

A UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h do Jardim Macarenko, principal unidade da Rede Municipal de Saúde mantida pela Prefeitura de Sumaré na Região Central da cidade, conta agora com uma "Sala da Família". Trata-se de um espaço reservado dentro da unidade onde médicos, enfermeiros e assistentes sociais conversam com familiares, amigos ou acompanhantes de pacientes que enfrentam quadro clínico gravíssimo ou que foram a óbito. A UPA 24h está sob gestão da Organização Social Pró-Saúde, assim como o PA (Pronto Atendimento) do Matão.

O espaço tem decoração suave e é bem reservado. Há um sofá, quadros nas paredes, água, café. "Com a 'Sala da Família', as pessoas que acompanham os pacientes preservam a intimidade de sua dor. O local também ajuda o próprio trabalho dos profissionais que atuam na UPA 24h. Antes, quando não havia um espaço adequado como a 'Sala da Família', era mais complicado para os médicos, enfermeiros ou assistentes sociais dar a notícia para as pessoas que acompanhavam o paciente. Em geral, as conversas aconteciam no corredor ou no próprio leito onde estava o paciente.

Essa é mais uma ação de humanização do atendimento na Rede Municipal. Mas o salto de qualidade que toda a Rede Municipal de Saúde de Sumaré já deu é visível. As Unidades de Saúde de Sumaré estão quase todas reformuladas, com ambientes renovados para melhor atender a população e aos servidores que atuam nos locais. Sem contar a preocupação da Administração com relação aos exames laboratoriais e de imagens, abastecimento de insumos e medicamentos.

Instalada há cerca de quinze dias, a "Sala da Família" já foi utilizada duas vezes, com resultado bastante positivo. Foi possível humanizar esse tipo de atendimento, conforme orienta o SUS (Sistema Único de Saúde). Agora, segundo a direção da UPA 24h, o espaço fará parte oficialmente dos protocolos de atendimento, com



instruções para sua utilização.

A UPA 24h possui nove leitos de observação masculina, nove leitos de observação feminina, seis leitos na sala amarela (cuidados semi-intensivos), seis leitos pediátricos e dois leitos de

Ginecologia/Obstetrícia. Entre os médicos especialistas de plantão estão profissionais de Clínica Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Ortopedia e Cirurgia Geral. Também são mantidos cerca 10 médicos especialistas.

Concessionária dos Serviços de Água e Esgoto oferece bônus por cadastro atualizado em Sumaré

Os moradores de Sumaré têm um bom motivo para atualizar seus dados no site da empresa responsável pelos serviços de Água e Esgoto na cidade. A concessionária Odebrecht Ambiental Sumaré está oferecendo um bônus de 10% sobre o valor da conta de água e esgoto como benefício para os clientes que realizarem a atualização cadastral completa.

A iniciativa é parte de um programa de atualização cadastral que vem sendo realizado desde o início deste ano. O objetivo é facilitar a comunicação direta com os clientes, por meio de diferentes canais, como e-mail, telefone celular, mensagem de texto, etc. Com a base de dados atualizada, a empresa consegue, por exemplo, comunicar com antecedência manutenções programadas que podem afetar o abastecimento de água. Ou até mesmo entrar em contato diretamente com o cliente para informar sobre uma intervenção na rua em que ele mora.

O benefício só é concedido se o cliente realizar o cadastro completo, que inclui endereço de e-mail e telefone celular, além de um contato extra de alguém que também resida no local. A atualização é feita diretamente pelo site da concessionária (www.odebrechtambiental.com/sumare), que também traz o regulamento do programa. O valor é calculado com base no consumo médio das últimas três faturas e o desconto é limitado a R\$ 10,00.

Os clientes que já realizaram cadastro completo em 2016 receberão o desconto na próxima fatura. Aqueles que já preencheram parcialmente os dados podem completar as informações e usufruir do benefício. O programa de bonificação #PartiuDigital estará em vigor entre os meses de junho e agosto.

Devido ao sucesso, atividades sobre a série 'Harry Potter' na Biblioteca Infantil da Prefeitura se estendem até o dia 23



Após o enorme sucesso, a série de atividades sobre a série "Harry Potter" que está acontecendo na Biblioteca Municipal do Professor e Infantil "Myrella Rossi Mobilon" foi prorrogada. O evento, realizado pela Rede Municipal de Bibliotecas da Prefeitura de Sumaré em "parceria" com a Escola de Magia e Bruxaria de Hogwarts, foi prorrogado até o dia 23 de junho.

As atividades acontecem de segunda à sexta-feira, sempre das 14 às 16 horas. A Biblioteca está localizada na Avenida Rebouças, nº 3.321, no Jardim Carlos Basso, Região Central de Sumaré.

Os encontros são abertos ao público e gratuitos, e contam com a presença de alunos de Escolas Municipais, além do público interessado. Há apresentações de teatro, contação de histórias, oficinas, mágicas, além da oportunidade de encontrar outros fãs da série escrita pela inglesa J. K. Rowling.

O organizador de eventos da Biblioteca Infantil, Eduardo Parmeggiani, convida o público para os próximos dias. "Tenho a certeza de que os fãs da série Harry Potter vão adorar as atividades realizadas nos encontros, pois a magia não tem idade. Basta nutrir a imaginação e se deixar levar por esse mundo lúdico e fantástico que é a literatura", comentou.

Centenas de pessoas, entre alunos de escolas municipais e público espontâneo, já participaram

das atividades. Traga sua varinha mágica e divirta-se!

HARRY POTTER

Harry Potter é uma série de sete romances de fantasia escrita pela autora britânica J. K. Rowling, e narra as aventuras de um jovem bruxo, Harry James Potter, e seus amigos Ronald Weasley e Hermione Granger, alunos da Escola de Magia e Bruxaria de Hogwarts. Durante a história, Harry tem de combater o bruxo Lord Voldemort, que pretende tornar-se imortal, conquistar ambos os mundos (o mágico e o mortal) e destruir todos aqueles que estão em seu caminho.

Desde o lançamento do primeiro romance, Harry Potter e a Pedra Filosofal, em 1997, os livros ganharam uma imensa popularidade, aclamação da crítica e foram um sucesso comercial em todo o mundo. Até maio de 2015, já haviam sido vendidos 450 milhões de cópias em todo o mundo, tornando-se o maior best-seller da história, sendo traduzida para 73 idiomas. Os últimos quatro livros consecutivamente foram considerados os mais vendidos da história, sendo que o último livro vendeu cerca de 11 milhões de cópias nos Estados Unidos nas primeiras 24 horas após o seu lançamento.

A série literária fez também muito sucesso em sua adaptação para os cinemas, estrelada pelo ator Daniel Radcliffe.

Cerca de 70 alunos de Ginástica Artística participam de evento no Centro Cultural da Subestação



Cerca de 70 alunos das escolinhas gratuitas de Ginástica Artística, mantidas pela Prefeitura de Sumaré no Centro Cultural da Subestação, participaram de um evento especial no último sábado, dia 4 de junho, que marcou a avaliação técnica da evolução apresentada por cada um dos alunos, além de integrá-los e prepará-los para futuras competições.

E a evolução dos alunos ao longo das aulas é visível. É o que afirmam os pais que prestigiam o evento. "Faz três anos que minha filha frequenta as aulas, e ela faz a mesma coisa em casa, sai da escola e já começa a treinar. Acho que ela está se desenvolvendo bem e passou a ser mais comunicativa porque antes ela era muito séria, quietinha. É um orgulho", disse Francisca Elinete Coutinho, mais conhecida como Preta, e mãe da aluna Nicolly.

"Essa atividade é muito boa, desenvolve bastante e ajuda muito na coordenação motora. Não faz muito tempo que minha filha treina, mas já temos observado o desenvolvimento e ela gosta muito, fica praticamente o tempo todo fazendo os exercícios. É um incentivo muito bom para melhorar a vida das crianças, o professor é muito bom, o trabalho de modo geral é muito bem feito por todos", comentou Rosa Machado, mãe da aluna Jhennifer.

VAGAS

Há vagas para crianças de 6 até 10 anos, motoristas de Sumaré, que queiram realizar aulas de ginástica artística. Para isso, basta levar uma foto 3x4 e cópias do comprovante de endereço e certidão de nascimento ou RG, ao Centro Cultural da Subestação, localizado na Rua Antônio Jorge Chebab, s/nº, Região Central de Sumaré, ou ligue para o número (19) 3873-3806 para mais informações.

PA de Nova Veneza terá atendimento interrompido na manhã deste domingo para limpeza de caixa d'água

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sumaré informa que o PA (Pronto-Atendimento) do CIS (Centro Integrado em Saúde) Nova Veneza terá seu serviço momentaneamente interrompido no próximo domingo, dia 12 de junho, para que seis caixas d'água recebam limpeza. Assim, o PA do CIS Nova Veneza encerra as atividades às 7h30 do domingo e retoma o atendimento já às 12 horas do mesmo dia. O objetivo é reforçar a qualidade dos serviços prestados à população atendida pela unidade, com maior segurança e condições de conservação.

Em casos de urgência e emergência, a Secretaria alerta que o usuário poderá se dirigir normalmente a um dos demais Pronto Atendimentos da cidade (veja abaixo). Em situações de urgência em que não seja possível o deslocamento do usuário para a unidade de referência

mais próxima, a orientação é que o contato seja feito diretamente com o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), através do telefone 192.

Os cidadãos que procuram a unidade já estão sendo informados sobre a interrupção momentânea dos serviços. A equipe gestora da Unidade conta com o apoio e compreensão de todos e reforça que em casos de urgência e emergência, o paciente deverá se direcionar para uma unidade de saúde mais próxima.

URGÊNCIAS

Seguem os endereços das cinco unidades de urgência e emergência da Rede Municipal de Saúde de Sumaré:

- UPA (Unidade de Pronto Atendimento) 24h

do Jardim Macarenko: Rua Vinicius de Moraes, nº 380, Jardim Macarenko. Telefone (19) 3903-1455. Atendimento 24 horas

- CIS (Centro Integrado de Saúde) Nova Veneza: Rua Paraíba, nº 211, Jardim São Francisco, Nova Veneza, telefone (19) 3864-1305. Atendimento 24 horas (com exceção do período mencionado acima)

- PA (Pronto Atendimento) do Matão: Avenida Emílio Bosco, nº 825. Telefone (19) 3864-1194. Atendimento 24 horas

- PA Nações: Rua Aldo de Oliveira Muller, nº 417, Parque das Nações. Telefone (19) 3864-1035. Atendimento 24 horas

- PA Maria Antonia: Rua Isabela Luna Tavares, nº 631, Jardim Maria Antonia. Telefone (19) 3864-1288. Atendimento das 7 às 19 horas

Prefeitura e Conselho realizam dia 15 mobilização para lembrar o 'Dia de Combate à Violência Contra o Idoso'

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a Prefeitura de Sumaré, por meio da Siades (Secretaria de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social) e do CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), realizam na próxima quarta-feira, dia 15 de junho, uma ação de mobilização em conscientização Dia Mundial de Combate à Violência Contra o Idoso.

Às 7h, conselheiros e idosos participantes do Programa da Terceira Idade de Sumaré estarão no Terminal Rodoviário fazendo a distribuição de folhetos informativos. A partir das 8h30, o grupo seguirá em passeata até Avenida Sete de Setembro, encerrando a atividade às 9h30, com uma apresentação da Fanfarrinha da Melhor Idade, sob a regência do Maestro João Rivail Bonanno, no coreto da Praça da República.

Com o tema "Eu cuido de quem cuidou de nós", o objetivo desta ação é conscientizar a população

sobre os cuidados com a pessoa idosa, os tipos de violência sofrida por esta parcela da população e os canais disponíveis para denúncia.

Em Sumaré, o atendimento a pessoas com 60 anos ou mais, que tiveram os direitos violados, acontece no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social). Na grande maioria, os idosos procuraram o serviço depois de sofrerem agressões psicológicas causadas por pessoas da própria família. Os telefones para denúncias são 3854-6604 (Centro de Convivência do Idoso) e o Disque 100 (atendimento 24 horas).

TIPOS DE VIOLÊNCIA

A violência contra o idoso vai além de formas físicas de agressão. Conheça os tipos de violência.

Violência física: É o uso da força física para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar dor, incapacidade ou morte;

Violência psicológica: Corresponde a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social não ouvir, não dar importância para sua opinião;

Violência sexual: Toque sexual indesejado ou ser obrigado a atos sexuais;

Financeira: Inclui fraude, roubo, mau uso do dinheiro ou da propriedade, ou intimidar o idoso a fim de obter acesso a suas economias, poupança, fazer dívidas ou empréstimos utilizando de seu recurso financeiro sem sua autorização;

Violação dos direitos: Inclui reter informações, interferir com a correspondência, ou confinar o idoso em uma instituição ou hospital;

Negligência: Inclui deixar os idosos sem alimento, abrigo adequado ou sem alguém para cuidar dele, sem medicação.

Prefeitura de Sumaré e Fundo Social de Solidariedade deflagram a 'Campanha do Agasalho' 2016

Já está em andamento em Sumaré a Campanha do Agasalho 2016, organizada pelo Fundo Social de Solidariedade da cidade com apoio da Prefeitura. O objetivo da ação é arrecadar roupas e cobertores em bom estado para doar à famílias atendidas em programas sociais, ou àqueles que solicitarem. A Campanha segue até a segunda quinzena de agosto.

A população pode doar roupas, agasalhos, sapatos e objetos em bom estado de conservação. As doações podem ser entregues no Fundo Social, na Rua Dom Barreto, nº 1.377, ou em um dos pontos de arrecadação onde estão distribuídas as caixas coletoras de papelão da Campanha. Também há caixas de doações no Paço Municipal e no Centro Administrativo de Nova Veneza, entre outros prédios públicos de grande circulação. O órgão ainda estabeleceu parcerias com diversas grandes empresas e comércios locais para facilitar a doação da população sumareense.

Para os municípios que desejam doar, mas não têm condições levarem as doações até os pontos

de coleta, o Fundo Social faz a retirada dos objetos. Para isso, é preciso agendar uma visita pelos números (19) 3883-5282 ou 3828-3495.

"No ano passado, arrecadamos cerca de 42 mil peças, e esperamos superar a marca em 2016. A demanda é muito grande e sempre procuramos atender a todos. É importante frisar que a nossa campanha não ocorre só no Inverno, mas durante todo o ano. A população pode doar roupas de verão, brinquedos, enfim, tudo o que estiver em bom estado de conservação. Basta nos procurar que recolhemos as doações ou recebemos no Fundo Social", disse a presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sumaré, Joseane Felizari Moço Carrara.

As empresas e comerciantes que se interessarem em adquirir uma caixa da campanha devem entrar em contato com o Fundo Social também pelos números do Fundo Social.

PONTOS DE ARRECADAÇÃO

- Fundo Social de Solidariedade de Sumaré
- Paço Municipal (Prefeitura)
- Centro Administrativo de Nova Veneza (Prefei-

tura)

- Amanco
- Delegacia de Polícia Civil
- Clube Recreativo Sumaré
- Escola Pintando o Sete
- Supermercado Pague Menos
- Supermercado Good Bom
- Arena Atacado
- Escola Educativa
- SESI - Sumaré
- SENAI
- Pastifício Selmi
- Honda
- 3M
- UPA 24h do Jardim Macarenko
- Magazine Luiza
- Dicico
- Villares Metals
- Vila Flora

Prefeitura atualiza andamento de diversas obras públicas em andamento em três regiões da cidade

A prefeita de Sumaré vistoriou na tarde da quarta-feira, dia 8 de junho, diversas obras públicas da Prefeitura que estão em andamento em diferentes regiões administrativas da cidade. Ela esteve acompanhada dos secretários municipais de Obras e de Serviços Públicos. A maioria das obras vistoriadas está em fase de acabamento. Veja quais são:



• Nova sede da Administração Regional do Picerno

Com cerca de 80% das obras concluídas, a construção da nova sede da Administração Regional do Picerno pela Prefeitura de Sumaré está bem adiantada e dentro do cronograma previsto. A sede está localizada em uma área institucional na Avenida Fuad Assef Maluf, nº 2.055, Jardim Bela Vista. "O local irá oferecer condições mais adequadas de trabalho para os servidores municipais e, principalmente, melhorar o atendimento a toda a população", ressaltou a prefeita.

Com toda a estrutura já montada, numa área de aproximadamente 2.087 m², as obras da sede estão em fase final de acabamento, que será seguida pela construção de um ecoponto no mesmo terreno, preparado para receber RCCs (Resíduos da Construção Civil), óleo de cozinha e objetos volumosos (entulhos da "linha branca": fogões, sofás, colchões e demais).



• Escola Municipal do Jardim Orquídea - Região do Picerno

As paredes da Escola Municipal do Jardim Orquídea, nova unidade da Rede Municipal de Ensino em construção na Região do Picerno, já recebem pintura. Em fase final de acabamento, a escola irá atender a cerca de 360 alunos daquele bairro e adjacências, e foi possível graças a um convênio da Prefeitura de Sumaré com o Governo do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 2 milhões, por meio do FDE (Fundo de Desenvolvimento da Educação).

"As obras estão bastante adiantadas, será uma escola muito bonita, numa área grande e bem estruturada, que atenderá a uma antiga reivindicação dos moradores desta região, que é necessitada deste equipamento público. Nossa expectativa é vê-la em pleno funcionamento já no próximo ano letivo", destacou a prefeita.

A prefeita aproveitou a visita para conversar com moradores do local. Priscila Borges, há seis anos vivendo no bairro, aprova a obra aonde a filha de 2 anos provavelmente virá a estudar. "Está ficando muito bonita."

• Cobertura da piscina do CCTI - Região de Nova Veneza

Com cobertura em estrutura metálica, as piscinas do CCTI (Centro de Convivência da Terceira Idade), localizado no Jardim Nova Veneza, poderão melhor atender ao projeto da Melhor Idade, desenvolvido pela Prefeitura de Sumaré.

O serviço é realizado por empresa licitada e inclui a construção de uma nova arquibancada, reforma e adequação dos vestiários masculino e feminino, seguindo as mais normas de acessibilidade e segurança para idosos - como o piso totalmente antiderrapante. A obra de 323,57 m² tem investimento de aproximadamente R\$ 422 mil com recursos da própria Prefeitura de Sumaré. O projeto foi desenvolvido pela equipe de arquitetos e engenheiros da secretaria municipal de Planejamento.

"Esta é uma obra que acompanho de perto e aguardo muito a conclusão, pois será um sonho realizado para todos os idosos que realmente precisam deste espaço para a promoção da saúde física e mental", disse a chefe do Executivo.



• Construção da nova praça pública no Jardim Maria Antonia

A nova "Praça da Água", como vem sendo chamada pela população beneficiada, está em construção pela Prefeitura de Sumaré no Jardim Maria Antonia (ao lado da EMEI Maria Antonia), em local onde já existe um poço artesiano, que também foi reformado. Postes de iluminação pública já foram instalados e os moradores já estão contentes com as mudanças. "Está muito bom, a rua está mais iluminada e nós moradores vamos ajudar a cuidar deste espaço", disseram Rozenice Neres e Elaine Andrade, que moram na região.



• Creche/Pré-Escola no Recanto dos Sonhos - Região do Maria Antonia

A nova Creche e/ou Pré-Escola Municipal no Jardim Recanto dos Sonhos será entregue em breve à população sumareense. Em fase final de acabamento, a unidade se somará à Pré-Escola Municipal do Jardim dos Ipês na ampliação da capacidade de atendimento às crianças daquela região (cada uma com até 480 novas vagas, se forem abertas turmas nos dois períodos).



esporte e bem estar II

ESPORTE E BEM ESTAR É UM PROJETO VOLTADO PARA A QUALIDADE DE VIDA ATRAVÉS DO ESPORTE, SAÚDE E LAZER.

VENHA PARTICIPAR!

26 DE JUNHO DOMINGO DE 2016

ENDEREÇO: AV. FUAD ASSEF MALUF
JARDIM PICERNO
SUMARÉ - SP
HORÁRIO: 07h ÀS 17h

TODOS INSCRITOS PARA CAMINHADA RECEBEM KIT COM: CAMISETA POLIAMIDA, GYM BAG, BARRA DE CEREAL E BONÉ. MAIS INFORMAÇÕES: WWW.ESPORTEBEMESTAR.COM.BR

09h CAMINHADA

10h - INÍCIO DAS ATIVIDADES: GINÁSTICA LOCALIZADA / ZUMBA / RITMOS

17h ENCERRAMENTO

CAMINHADA, EXAMES PREVENTIVOS, AVALIAÇÃO FÍSICA, QUICK MASSAGE, AULAS DE ZUMBA, RITMOS E LOCALIZADA.

APKO PATROCÍNIO REALIZAÇÃO

SUMARÉ MELHOR CIDADE PLANEJADA - COZINHA

HONDA The Power of Dreams

Instituto.co

Este projeto é financiado pelo GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

EU CUIDO DE QUEM CUIDA DE NÓS!



15 DE JUNHO

DIA MUNDIAL DE COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO

Secretaria de
Inclusão, Assistência e
Desenvolvimento Social



Conselho Municipal
dos Direitos da
Pessoa Idosa

Disque 100 e 3854-6604

PREFEITURA DE
SUMARÉ
NOSSA CIDADE
nossa casa



WWW.SUMARE.SP.GOV.BR

ESPAÇO RH

Administração Municipal propõe cartão alimentação de R\$ 300 para todos os servidores

A Prefeitura de Sumaré está propondo aos servidores municipais a instituição de um cartão alimentação de R\$ 300,00 por mês, integralmente bancados pela Municipalidade. O benefício seria estendido a todos os servidores da ativa. Apenas os aposentados continuariam a receber a cesta básica em produtos.

O novo benefício receberia um investimento anual estimado em cerca de R\$ 16 milhões, perante os R\$ 8 milhões atualmente investidos na aquisição das cestas básicas. Além disso, atualmente, nem todos os servidores solicitam a cesta básica, posto que eles devem arcar com uma participação percentual no valor da cesta (que aumenta conforme mais alto

o salário). Já o cartão não teria qualquer contrapartida por parte do servidor.

Assim, no caso dos servidores que ganham os menores salários atualmente, o novo benefício representaria um aumento substancial no poder de compra familiar. Tome como exemplo um servidor que recebe R\$ 1.000,00 mensais: o novo benefício representaria um aumento no

poder aquisitivo deste colaborador de 30%. No caso de um servidor que recebe R\$ 2.000,00 por mês, o cartão representa um aumento de 15% no poder de compra da família.

Também foi proposto pela Prefeitura o reajuste no valor do auxílio convênio saúde, de R\$ 100,00 para R\$ 121,19.

Presidente do Condephaat visita conjunto ferroviário que será revitalizado como contrapartida ao novo viaduto Centro/Nova Veneza, em Sumaré



Como parte do processo de viabilização e obtenção de todas as autorizações necessárias para a construção do novo Viaduto Centro/Nova Veneza, representantes da Prefeitura de Sumaré receberam no último dia 2 de junho a visita do presidente do Condephaat (Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo), professor José Eduardo de Assis Lefevre, para uma vistoria de todo o conjunto arquitetônico ferroviário tombado localizado no Centro da cidade, incluindo a Estação de Rebouças e a Subestação de Energia que servia aos

antigos trens elétricos.

Este conjunto histórico será revitalizado pelo Governo do Estado como contrapartida à construção do novo viaduto Centro/Nova Veneza, que vai passar ao lado da Subestação.

Eles foram acompanhados pela vice-presidente do órgão e coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, Valéria Rossi, e pelos secretários municipais de Planejamento e de Obras, técnicos das duas pastas, pelos superintendentes de Cultura e de Comunicação e pelo presidente da Associação Pró-Memória, Roberto Cordenonsi.

Lefevre se declarou particularmente feliz com a constatação que os espaços já têm sido utilizados pela Prefeitura como locais de atividades culturais e artísticas, especialmente o Centro Cultural da Subestação, onde são oferecidos diversos cursos e atividades gratuitas à população.

Para o especialista, o fato de a Subestação já ter se consolidado como um Centro Cultural Municipal mantido pela Prefeitura e utilizado pela população, ainda que por um número relativamente pequeno de pessoas, “é uma grande coisa”. “Isso significa que o projeto da EMTU (Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos) não será de uma casa vazia, mas de um prédio já ocupado, prevenindo novos usos futuros, um prédio que será utilizado. Se estivesse fechado, aí não tem jeito, aí entraria em situação de abandono mesmo”, comentou Lefevre.

“Nosso atual presidente veio conhecer o local para trabalhar pela aprovação final do projeto no Conselho. Ele quis conhecer pessoalmente o local da intervenção que está sendo proposta pela EMTU”, acrescentou Valéria Rossi.

Durante toda a visita ao sítio, que inclui ainda a antiga casaria dos funcionários da extinta Fepasa, a prefeita reforçou que a cidade precisa tanto da viabilização do projeto de revitalização dos imóveis históricos, que é muito cara e só poderia ser viabilizada através de uma parceria como esta com o Governo do Estado, quanto do novo viaduto Centro/

Nova Veneza (obra à qual a revitalização do conjunto ferroviário é uma contrapartida da empresa).

“De todos os projetos do trecho (variante) Sumaré/Hortolândia do Corredor Noroeste do Transporte Coletivo, a nova transposição da linha férrea e do Ribeirão Quilombo é o mais urgente, porque nossa população sofre diariamente com a ligação precária que existe atualmente (a passagem inferior conhecida como Viaduto Comendador Aristides Moranza)”, lembrou a chefe do Executivo.

“Essa conexão entre a Avenida José Mancini com a Avenida da Amizade é a única que tem a capacidade, a largura necessária para absorver o fluxo viário de um novo viaduto. 70% da cidade estão do lado de lá, e tem que chegar do lado de cá (da linha férrea) para ter acesso a diversos serviços públicos localizados na Região Central. Qualquer outra localização demandaria um grande número de desapropriações de residências, estabelecimentos e terrenos particulares, e não levaria o Transporte Coletivo aonde ele é mais necessário, onde estão os usuários. Por isso defendemos desde o início esta como a melhor, a única opção viável. E a EMTU projetou o viaduto de forma que, na verdade, nosso patrimônio ferroviário vai ganhar visibilidade e melhores condições de uso, e não o contrário. E a Prefeitura jamais teria condições financeiras de arcar, sozinha, com a recuperação deste patrimônio”, ressaltou a prefeita sumareense.